E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.514 DE 23 DE JUNHO DE 2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de 10 anos.

Art. 2º. O Município incumbir-se-á das ações, acompanhamento e controle do alcance das metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual serão subsidiários às metas Constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. O Poder Público do Município garantirá a divulgação do Plano Municipal de Educação fruto de uma construção coletiva, zelando pela continuidade da transparência e gestão democrática da educação inerentes à sua elaboração.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações financeiras reservadas para esta finalidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de junho de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

SIMONE PATRICIA DE CASTILHO CUNHA
Secretário Municipal de Educação

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.514/2015 de autoria do Executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 37, trata do princípio da publicidade ou da máxima transparência aplicável a todos os Poderes. Tal artigo suscita a participação e a ação fiscalizatória dos cidadãos juntamente ao Poder Público que ganha fidedignidade à medida que seus legítimos detentores, os munícipes, têm propriedade sobre suas mais diversas facetas. Segundo Wallace Paiva Martins Junior (2004 / Saraiva / pp 20) ***"A transparência, para além da publicidade, só prevalece com ampla participação do povo no governo".*** Partindo desta premissa o Plano Municipal de Educação do Município de Registro se constitui em voz organizada das aspirações dos cidadãos, bem como especificamente dos profissionais da educação em prol de uma educação de qualidade. O primeiro passo para esta conquista é reconhecermos que a educação em nosso município não é **perfeita**, palavra cuja tradução do latim significa feita por completo, inteira, acabada. Isto é essencial, pois o Filósofo e Escritor Mário Sergio Cortella nos alerta que **"a satisfação nos conduz a um estado perigoso de tranquilidade que paralisa e entorpece",** sobre o qual cita uma máxima de GUIMARÃES ROSA: ***"Um animal satisfeito dorme".*** Quando estamos *insatisfeitos positivamente não apresentamos contentamento em: saber apenas o que já sabemos e agir do modo em que já agimos, pois* ***"Tolice é fazer as coisas do mesmo jeito e aguardar resultados diferentes."*** É importante entendermos que na **"sociedade do conhecimento"** precisamos de sabedoria para respeitarmos as tradições educacionais e de atitude para descartarmos o arcaico. É imprescindível expressarmos que todo educador, seja ele pai, profissional do quadro de apoio, docente, pedagógico-administrativo, aluno e governante, não importando quem seja ele neste cenário e que entenda a educação como possibilidade equitativa, torna-se peça fundamental em um país que se queira mais justo e que para tanto, contemple uma formação verdadeiramente universal. Assim, respeitando os princípios criadores do Plano Nacional de Educação, conclamamos toda a comunidade registrense a participar de câmaras setoriais a fim de construirmos o Plano Municipal de Educação de nosso município. Destes esforços nasceu o documento que norteará as ações de todos os órgãos, instituições, instâncias e segmentos corresponsáveis pela educação municipal vista como bem público e construção social, pois bem sabemos que falarmos em convergência em qualquer área, indiscutivelmente não é tarefa simples. Vale dizer que, especificamente na educação, a busca dessa direção comum demanda o romper de paradigmas e uma necessária fragilização de posturas partidaristas. Pensarmos que os atores da educação em toda extensão da comunidade escolar agem de maneira convergente, e que principalmente as ações pedagógicas são voltadas EXCLUSIVAMENTE a qualidade da educação, é no mínimo uma visão otimista, bem como seria fechar os olhos para a História da Educação Nacional que somente em 1988 ganha caráter universal pela Constituição Federal, mas em práticas continua segregadora. Visando romper tal segregação, bem como qualquer forma de exclusão, construímos coletivamente o Plano Municipal de Educação que pela força imperativa da lei assegurará a continuidade das políticas públicas positivas.

Prefeito de Registro Gilson Wagner Fantin

Secretária Municipal de Educação Simone Patrícia de Castilho Cunha e Equipe.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECENAL
2015 A 2025

01 – JUSTIFICATIVA

Justificar a criação do Plano Municipal de Educação é similar a testificar que para chegarmos com eficácia a uma educação de qualidade há que planejarmos o melhor caminho e os recursos necessários. É defender o Estado democrático. É salientar que na sociedade do conhecimento e da informação em que vivemos é imprescindível à escola estar aberta as novas tecnologias, às diferentes formas de linguagem, de leitura de mundo, às mudanças na produção de bens, serviços e conhecimentos o que exige a integração do aluno para além dos portões escolares - com a contemporaneidade voltada para as dimensões fundamentais da cidadania com imperativa ética e espírito solidário.

Sabemos que quando falamos em educação é fundamental que não percamos de vista que a comunidade escolar e nesta a sociedade civil, está na condição de agente e não de mera expectadora; um exemplo disto é a realização da CONAE que oportunizou desde 2010, voz àqueles que desejavam mais que apontar problemas, construir e colaborar com o processo educacional por meio da discussão sobre o Plano Nacional de Educação. **Mas nem sempre foi assim;** houve um tempo em que oportunizar participação social nas decisões que abrangiam política e, **educar é um ato indiscutivelmente político**, "entenda-se aqui consciência e cidadania; não partidarismo", era passível de cárcere. Assim, com resquícios da ditadura ou sociedades conservadoras, nem sempre pensantes e muitas vezes pensadas, cada município foi historicamente superando a herança do comodismo frente a opressão e passando a criar mecanismos de participação social. Registro não foi diferente. Em 1996, cria pela Lei 189 de quatro de julho, o Conselho Municipal de Educação, posteriormente sofrendo alterações pelas Leis Municipais 185/2001, 313/2002, 379/2003 e 445/2004. Entre as finalidades do Conselho estava a propositura das diretrizes para a organização do Sistema Municipal de Educação. É perceptível a compreensão de que a institucionalização do Sistema Municipal de Educação de Registro buscou mecanismos para ação criteriosa relativa às legislações vigentes, bem como delegou ao Conselho Municipal de Educação funções primordiais à sua esfera de atuação, tais como:

- ***Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação de políticas e na elaboração do Plano Municipal de Educação e nesta vertente zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria educacional, bem como propor normas para aplicação de recursos públicos em educação no município e propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando, entre outras.***

O último IDEB alcançado por nosso Município, seja na instância municipal ou estadual, pública ou privada, bem como a trajetória observável de resultados demonstraram que temos muito a caminhar, mas sinalizaram pontualmente onde estavam os avanços, quais as dificuldades, qual o fluxo, quais as experiências exitosas que podiam contribuir com todos, os pontos nevrálgicos, paradigmas arraigados na ação docente que precisavam ser superados, etc. Os diagnósticos socioeconômicos propostos nas avaliações externas, bem como a alimentação do Plano de Ações Articuladas sinalizaram escolas com maior vulnerabilidade. A revitalização do Conselho Municipal de Educação e as representações contidas neste, permitiram que trabalhássemos de forma a sabermos o melhor caminho a trilharmos, tendo clareza de onde estávamos e para onde iríamos. Ainda como apontamento de trajetória necessária, descrevemos a seriedade na elaboração e aplicação de instrumentos internos de acompanhamento do processo educacional. Sugerir formas de superar insucessos discentes determinava a necessidade de mapearmos a ação docente e a administrativa, conhecermos suas fragilidades, interpretarmos seus equívocos e reconhecermos êxitos. Sabedores de que a crítica só é positiva quando aponta caminhos e constrói possibilidades profundamente estudadas, nasceu à necessidade do Plano Municipal de Educação de Registro.

1º DEPOIMENTO:

Entendedor que política é a dignificação da vida do cidadão, garantindo-lhe direitos básicos se entre esses - educação de qualidade - vi na adesão ao CODIVAR (Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira e Litoral Sul) /Oficina Municipal a oportunidade de técnicos da Secretaria Municipal de Educação participarem do Programa "Melhoria da Educação no Município", cujo foco primordial era a construção do Plano Municipal de Educação nos municípios conveniados. Registro necessitava construir este documento norteador da política educacional por entendê-lo como mecanismo de transformação e crescimento individual e coletivo. De igual maneira, como chefe do Executivo zelei pela Constituição Federal,visando ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público, conduzindo-as à "erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e promoção humanística, científica e tecnológica". Oportunizei aos técnicos da Educação a condição de aprendentes, pois segundo Mário Sergio Cortella "só será bom ensinante aquele que for bom aprendente" e estes teriam a árdua, porém gratificante missão de colaborar com a organização do PME (Plano Municipal de Educação), orientando tal tarefa que demandava participação popular em câmaras setoriais para discussão de temáticas prioritárias educacionais, conhecimentos pedagógico e administrativo. Registrenses ganharam voz e voto na construção do PME (Plano Municipal de Educação) e guardo a certeza que esse processo acarretará a melhoria dos índices educacionais e de desenvolvimento humano de nossa amada Registro equivalendo a dignificação a qual me referi no início deste breve depoimento por oportunidades criadas a partir deste marco legal, a todos.

Sinto-me dignificado enquanto cidadão e governante por ter sido o Prefeito que guardará o privilégio de ter participado deste momento histórico, a criação do Plano Municipal de Educação de Registro que pela forma construída não representará um mero cumprimento burocrático, mas sim OPORTUNIDADE E EQUIDADE para a correção das distorções histórico-sociais-educacionais por tempos arraigadas e que no decênio de 2015 a 2025, veementemente acredito, começam a desmoronar.

Prefeito de Registro Gilson Wagner Fantin

2º Depoimento:

Principio este depoimento salientando a satisfação inenarrável, enquanto educadora e cidadã registrense, em fazer parte da evolução da história da educação de nossa cidade por meio da coordenação da construção do Plano Municipal de Educação para o decênio compreendido entre 2015 e 2025. Trata-se de um momento impar para as políticas públicas do setor, tendo se constituído em espaço de deliberação e participação coletiva, envolvendo diferentes segmentos, setores e profissionais interessados na construção deste instrumento de transformação social. O documento final foi precedido por reuniões preparatórias e livres tendo como tema central o PME (Plano Municipal de Educação): Qualidade na Educação, Participação Popular, Cooperação Estadual e Federal e Regime de Colaboração. A mobilização da sociedade civil possibilitou o nascer de um Plano Municipal de Educação pensado com responsabilidade orçamentária e contemplador de diretrizes, metas e ações, na perspectiva da democratização, garantia de universalização, qualidade, inclusão, igualdade, equidade e diversidade. Arrisco-me em dizer, como apreciadora de boa cultura, que o discurso contido no filme "O Grande Ditador" permite que entendamos a essência do documento criado – compromisso e humanização. Cito um pequeno fragmento para que façamos analogia com o que procuramos não perder de vista nas câmaras temáticas ao elaborar o PME (Plano Municipal de Educação). Perdoem-me se em algum momento parecer idealista, mas veementemente acredito que "visão" em conjunto com "ação" resulta em transformação:

"Desculpem-me, mas eu não quero ser um Imperador, esse não é o meu objetivo". Eu não pretendo governar ou conquistar ninguém. Gostaria de ajudar a todos, se possível, judeus, gentios, negros, brancos. Todos nós queremos ajudar-nos uns aos outros, os seres humanos são assim. Todos nós queremos viver pela felicidade dos outros, não pela miséria alheia". – A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NADA TEM DE IMPOSIÇÃO/PODER E SIM DE POSSIBILIDADE AMPLIADA PARA EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA, REGIME DE GOVERNO AINDA RELATIVAMENTE JOVEM NO PÁIS, EM PROL DA SUPERAÇÃO DE QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO E MISÉRIA, SOBRETUDO A INTELECTUAL.

"O nosso modo de vida pode ser livre e belo. Mas nós estamos perdidos no caminho." – VIVEMOS UMA DEMOCRACIA QUE TRATA DE DIREITOS COMO UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO, IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA ACESSO E PERMANÊNCIA DA CRIANÇA/JOVEM NA ESCOLA, ENTRE OUTROS, PORÉM SE FAZIA URGENTE UM PLANO QUE NOS APONTASSE CAMINHOS E, ENTÃO, CHEGÁSSEMOS A CONCRETIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE PARA TODOS.

"...As máquinas que produzem abundância têm-nos deixado na penúria... Pensamos em demasia e sentimos bem pouco..." – PRIORIZAMOS UM PLANO ÉTICO E ESTÉTICO QUE VALORIZASSE A APROXIMAÇÃO, O RESPEITO AS DIFERENÇAS E A CONSIDERAÇÃO DESTAS COM TRATAMENTO EQUÂNIME, A PAIXÃO PELA DOCÊNCIA E A AFETIVIDADE. UM PLANO QUE A MÉDIO E OU LONGO PRAZO SE REFLETISSE EM MELHORIA DO IDH (ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO) EM NOSSO MUNICÍPIO.

"...O avião e o rádio aproximaram-nos. A própria natureza destas invenções clama pela bondade do homem, um apelo à fraternidade universal, à união de todos nós..." UM PLANO QUE CONSIDERASSE NOVAS TECNOLOGIAS, CORAJOSO PARA RESPEITAR AS TRADIÇÕES E DESCARTAR O ARCAICO.

"...A desgraça que está agora sobre nós não é senão a passagem da ganância, da amargura de homens que temem o avanço do progresso humano..."UM PLANO QUE CONSIDERASSE A NECESSIDADE DE CAPACITAR EM SERVIÇO, POIS QUEM ENSINA PRECISA APRENDER CONSTANTEMENTE.

"... não se entreguem aos brutos, homens que vos desprezam e vos escravizam, que arregimentam as vossas vidas, vos dizem o que fazer, o que pensar e o que sentir, que vos corroem, digerem..."

"...Vós, o povo tem o poder, o poder de criar máquinas, o poder de criar felicidade. Vós, o povo tem o poder de tornar a vida livre e bela, para fazer desta vida uma aventura maravilhosa. Então, em nome da democracia, vamos usar esse poder, vamos todos unir-nos. Lutemos por um mundo novo, um mundo bom que vai dar aos homens a oportunidade de trabalhar, que lhe dará o futuro, longevidade e segurança. Lutemos por um mundo de razão, um mundo onde a ciência e o progresso conduzam à felicidade de todos os homens..." UM PLANO FRUTO DO CHAMAMENTO CIVIL, CONSTRUIDO PARA DAR VOZ A TODOS OS FILHOS DE NOSSA TERRA E TORNAR REALIDADE UMA REGISTRO DE OPORTUNIDADES.

Secretária Municipal de Educação Simone Patrícia de Castilho Cunha

02 – INTRODUÇÃO

Este Plano com vigência de 2015 a 2025, define ações a serem desenvolvidas no âmbito da educação municipal, tendo em vista as prioridades, as circunstâncias, a realidade local e o objetivo de se oferecer educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens e adultos. Refere-se com maior especificidade à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental de 1ª ao 9º ano, sobretudo aos cinco primeiros anos dessa etapa, à Educação Especial e à Educação de Jovens e Adultos, modalidades de ensino sob a responsabilidade direta do Município, além da Educação Quilombola e Indígena, sendo esta última responsabilidade do Sistema Estadual de Educação, Educação Superior, Educação Técnica/Tecnológica, Formação e Valorização dos Profissionais da Educação e Financiamento e Gestão da Educação Municipal. Contêm diagnósticos, diretrizes, metas, níveis, etapas e modalidades de ensino, procurando racionalizar, tornar eficientes os recursos financeiros disponíveis para investimento em educação e estabelecer princípios para atender suas necessidades.

Importa destacar que este documento aponta as diretrizes pedagógicas e legais para o currículo, procedimentos pedagógicos e capacitação em serviço dos profissionais que atuam na área da educação. Explicita também, a necessidade de crescentes dotações financeiras para investimentos na construção e adaptação de prédios escolares e aquisição de equipamentos e materiais, não deixando de apontar a necessidade de se proporcionar remuneração adequada para os profissionais responsáveis pela educação e pelo ensino. Igualmente, explicita a necessidade da avaliação do processo de ensino e aprendizagem, da gestão escolar e das ações desenvolvidas no ambiente da Secretaria Municipal de Educação para que sejam obtidos dados para planejamento e replanejamento da ação educativa. Propõe, ainda, o estímulo às ações conjuntas com as demais Secretarias e órgãos não governamentais. Estimula, enfim, a gestão democrática da escola por meio do envolvimento da comunidade.

Atendendo às orientações e à legislação, este Plano Municipal de Educação foi elaborado em consonância com diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação, que visa aprofundar a democratização do progresso social e tecnológico do país, ancorando-se em suas reflexões.

O presente Plano Municipal de Educação atende aos compromissos internacionais firmados pelo governo brasileiro na Conferência Mundial de Educação para Todos, promovida pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) e realizada no ano de 1990, em Jomtien, na Tailândia e pretende atender às necessidades da população registrense, nos próximos dez anos, na área de sua competência.

Sobre o processo de construção do PME (Plano Municipal de Educação) cabe esclarecer que houve a decisão em reunião composta por vários segmentos da sociedade, Secretarias e Conselho Municipal de Educação que assuntos educacionais e afins, seriam tratados em Câmaras Temáticas subdivididas em: Educação Infantil, Ensino Fundamental (Inicial de 1º ao 5º ano e Continuidade do 6º ao 9º ano), Ensino Médio, Educação Técnica e Tecnológica, Educação Superior, Diversidade (Educação de Jovens e Adultos, Indígena, Quilombola, Educação Especial), Formação e valorização dos Profissionais do Magistério e Profissionais de Apoio na escola e Financiamento e Gestão. Cada uma destas câmaras contou com um grupo responsável para determinar o diagnóstico, diretrizes e metas da área de abrangência.

03 - PRESSUPOSTOS LEGAIS:

A Constituição Federal de 1988 marcou uma nova Era para a educação repleta de medidas políticas que vislumbraram a força da Lei. Entre estas medidas estava a criação do Plano Nacional de Educação que determinou aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que elaborassem, igualmente, seus planos decenais para diagnóstico das realidades, estabelecimento de metas, escolha de ações, avaliação em processo, definição de responsabilidades, estudo de gestão financeira e garantia da continuidade das boas políticas públicas para além de qualquer partidarismo. Estes planos possuíam uma tarefa árdua: erradicar o analfabetismo, universalizar o atendimento escolar, melhorar a qualidade do ensino, formar para o trabalho, promover o estudo humanístico, científico e tecnológico, estabelecer metas para aplicação de recursos públicos em educação de acordo com o indicativo do Produto Interno Bruto. Evidentemente, a elaboração de tais planos precisava estar alinhada com a democracia, ou seja, ser consonante com a gestão educacional democrática, prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Para esclarecimento, cabe levantamento de marcos legais que influenciaram na criação do Plano Municipal de Educação de Registro:

2.1.A - Constituição Federal

> ***Artigo 214*** *– "A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam a:*
>
> *I – erradicação do analfabetismo;*
> *II – universalização do atendimento escolar;*
> *III – melhoria da qualidade do ensino;*
> *IV – formação para o trabalho;*
> *V – promoção humanística, científica e tecnológica"*

2.1.B – Lei nº 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Artigo 9º *-"A União incumbir-se-á de:*

I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios"

Artigo 87 *–"É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.*

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, O Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos."

2.1.C - Lei nº 10.172, de 09/01/2001 – Aprova o Plano Nacional de Educação

Artigo 2º *-"A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes"*

2.1.D - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

2.1.E - Lei Orgânica do Município de Registro de 09/03/2003

Artigo 5º *–"Ao Município compete, em comum com a União, com os Estados e com o Distrito Federal, observadas as normas de cooperação fixadas na lei complementar:*

I – zelar pela guarda da ***Constituição,*** *das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;*

V – proporcionar meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração dos setores desfavorecidos;"

Artigo 214 *–"A lei criará o Conselho Municipal de Educação e assegurará, na sua composição, a participação efetiva de todos os segmentos sociais envolvidos no processo educacional do Município.*

§ 1º – São atribuições do Conselho Municipal de Educação:

I – elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação;"

2.1.F - Decreto Municipal nº 1.786 de 01 de Agosto de 2013 – *Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Registro.*

Artigo 1º.*"Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a formar comissão com representantes dos diversos setores da Educação do Município, além de outros órgãos governamentais e não governamentais que possuam interface com a Educação.*

Artigo 2º.*A Comissão será nomeada por portaria do Poder Executivo, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação e terá responsabilidade de elaborar, negociar, implantar, acompanhar, avaliar, estabelecer Diretrizes e Metas para os próximos 10 (dez) anos tendo em vista a progressiva melhoria do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)."*

04 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

4.1 -PERFIL MUNICIPAL:

4.1.A – SÓCIO ECONÔMICO / POPULACIONAL

Região Administrativa de Registro

Região de Governo de Registro



Aniversário ..... **30 de novembro**

Santo Padroeiro..... **São Francisco**

Prefeito ..... **Gilson Wagner Fantin** - Mandato: 01/01/2013 a 31/12/2016

Presidente de Câmara ..... **Osvaldo Sergio Machado**

Território e População	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Área	2015	722,27	12.132,68	248.222,36
População	2014	54.058	270.250	42.673.386
Densidade Demográfica (Habitantes/km2)	2014	74,83	22,27	171,92
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2014 (Em % a.a.)	2014	-0,09	0,09	0,87
Grau de Urbanização (Em %)	2014	88,77	72,53	96,21
Índice de Envelhecimento (Em %)	2014	59,60	58,70	64,32
População com Menos de 15 Anos (Em %)	2014	22,33	23,56	19,99
População com 60 Anos e Mais (Em %)	2014	13,31	13,83	12,85
Razão de Sexos	2014	96,28	100,17	94,79

Estatísticas Vitais e Saúde	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	2012	15,53	14,79	14,71
Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	2012	56,60	56,91	51,88
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	2013	20,20	18,36	11,47
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	2012	11,89	14,79	13,16
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2012	148,11	159,87	121,73
Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2012	3.751,82	3.383,12	3.507,81
Mães Adolescentes (com menos de 18 anos) (Em %)	2012	8,80	10,86	6,97
Mães que Tiveram Sete e Mais Consultas de Pré-Natal (Em %)	2012	59,40	63,92	76,21
Partos Cesáreos (Em %)	2012	44,00	35,39	61,18
Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) (Em %)	2012	6,19	7,21	9,36
Gestações Pré-Termo (Em %)	2012	6,59	7,83	11,03

Condições de Vida	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Riqueza	2008	27	...	42
	2010	32	...	45
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Longevidade	2008	59	...	68
	2010	68	...	69
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão	2008	41	...	40

Escolaridade	2010	47	...	48
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS	2008	Grupo 4 - Municípios que apresentam baixos níveis de riqueza e nível intermediário de longevidade e/ou escolaridade		
	2010	Grupo 4 - Municípios que apresentam baixos níveis de riqueza e nível intermediário de longevidade e/ou escolaridade		
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM	2010	0,754	...	0,783
Renda per Capita (Em reais correntes)	2010	579,64	456,07	853,75
Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/4 do Salário Mínimo (Em %)	2010	11,70	15,72	7,42
Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/2 Salário Mínimo (Em %)	2010	30,21	37,62	18,86

Habitação e Infraestrutura Urbana	**Ano**	**Município**	**Reg. Gov.**	**Estado**
Coleta de Lixo – Nível de Atendimento (Em %)	2010	98,21	97,89	99,66
Abastecimento de Água – Nível de Atendimento (Em %)	2010	96,04	94,47	97,91
Esgoto Sanitário – Nível de Atendimento (Em %)	2010	84,52	75,21	89,75

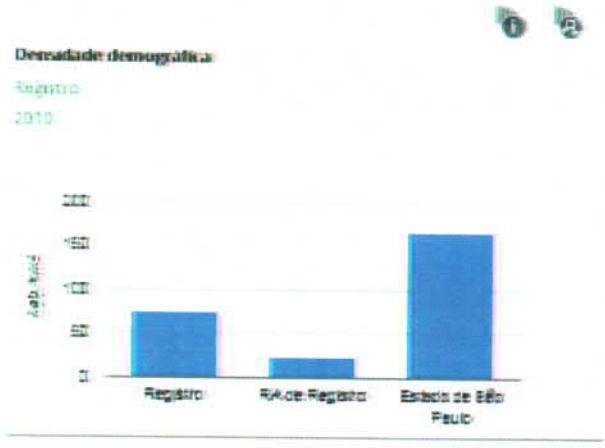
Educação	**Ano**	**Município**	**Reg. Gov.**	**Estado**
Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais (Em %)	2010	5,58	8,67	4,33
População de 18 a 24 Anos com Ensino Médio Completo (Em %)	2010	58,32	48,46	58,68

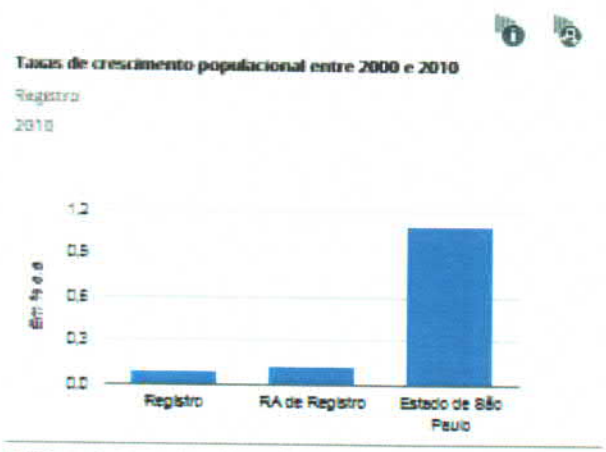
Emprego e Rendimento	**Ano**	**Município**	**Reg. Gov.**	**Estado**
Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	8,36	16,29	2,39
Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	10,37	9,23	20,15
Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	5,44	6,24	5,33
Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	30,17	23,14	19,56
Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	45,65	45,10	52,57
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (Em reais correntes)	2013	933,93	937,86	1.576,09
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (Em reais correntes)	2013	1.934,28	2.303,25	2.979,77
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção (Em reais correntes)	2013	1.374,26	1.692,00	2.250,68
Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (Em reais correntes)	2013	1.446,30	1.269,85	1.954,00
Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (Em reais correntes)	2013	1.817,65	1.891,42	2.682,20
Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes)	2013	1.619,33	1.617,47	2.549,89

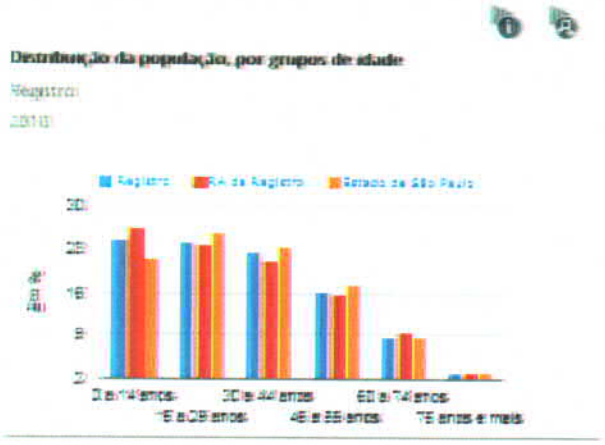
Economia	**Ano**	**Município**	**Reg. Gov.**	**Estado**
PIB (Em milhões de reais correntes)	2012	1.127,56	3.961,57	1.408.903,87
PIB per Capita (Em reais correntes)	2012	20.820,17	14.687,34	33.593,32

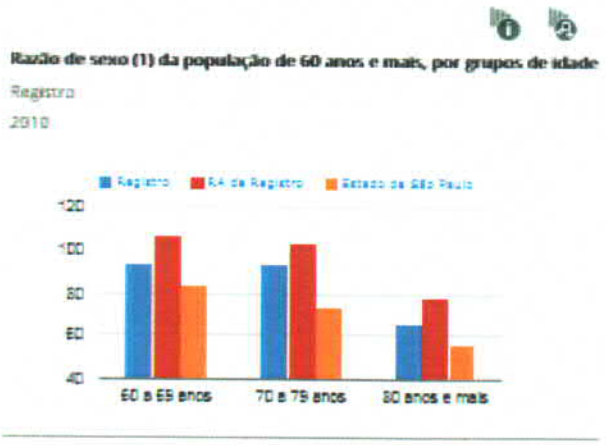
Participação no PIB do Estado (Em %)	2012	0,080031	0,281181	100,000000
Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	5,71	16,17	1,89
Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	10,70	14,00	24,99
Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	83,59	69,83	73,12
Participação nas Exportações do Estado (Em %)	2013	0,006002	0,079132	100,000000

População Registro











História de Registro

Município oriundo de um pequeno povoado situado às margens do Rio Ribeira de Iguape, Registro recebeu este nome por sua responsabilidade em registrar todo ouro explorado na região. O Ribeira de Iguape é

hoje o último grande rio do Estado de São Paulo que ainda corre livremente da nascente até a foz, serviu para escoar o ouro explorado no Alto Ribeira, o arroz produzido em Registro, além de transportar produtos agrícolas e outras mercadorias em vapores de roda.

Cabe destacar que no século XVII, a região original do Município foi centro de fiscalização do ouro explorado no Alto Ribeira, ou seja, um porto de registro deste metal precioso. O povoado cresceu, desenvolveu-se e passou a ser reconhecido, em 1934, como Distrito de Paz de Registro, e, em 1945, oficialmente tornou-se Município de Registro. Como detalhamento, salientamos que na época citada havia um agente de Portugal encarregado de cobrar o Quinto, imposto destinado à Coroa Portuguesa, antes que o ouro fosse levado à Iguape para ser fundido e vendido.

Além dos habitantes locais, muitos deles dedicados a plantações de feijão, arroz e outros, houve a chegada dos imigrantes japoneses que, a princípio, não se fixariam definitivamente no Brasil, mas fariam riqueza e assim retornariam ao país de origem.

As construções rústicas, o Rio Ribeira como única via de transporte, a economia decadente em virtude do ouro, já em extinção, denotavam a necessidade de um projeto mais ousado para o seu desenvolvimento. Foi então que, com a instalação da Ultramarina de Implementos S.A (KKKK- Kaigai, Kogyo, Kabushiki e Kaisha), autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto nº 13.325 de 11 de dezembro de 1918, esta recebeu do governo brasileiro a doação de terras devolutas para que fossem distribuídas a esses imigrantes japoneses recém-chegados. Mesmo com dificuldades, eles conseguiram iniciar várias culturas para teste, como: arroz, café, cana, fumo, feijão, junco, abacaxi, laranja e também trabalharam na criação do bicho-da-seda. Entretanto, notaram que a diferença se faria com a banana e o chá preto, por melhor adaptação às condições da região.

Em 30 de novembro de 1944, através do Decreto - Lei nº 14.334, Registro emancipou-se de Iguape, tornando-se município, cuja instalação deu-se em 01 de janeiro de 1945.

Conhecida como a "Capital do Vale" ou "Capital do Chá", este município tornou-se oficialmente o Marco da Colonização Japonesa no Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 50.652, de 30 de março de 2006, por ter sido a primeira localidade a receber imigrantes japoneses interessados em investir em produção própria neste Estado.

Localização Geográfica:

Registro, com área de 722,411 Km², está localizado no Estado de São Paulo. Limita-se ao Norte com o município de Juquiá, ao Sul comJacupiranga e Pariquera-Açu; ao Leste com Iguape e a Oeste com Eldorado e Sete Barras. Apresenta acesso pela Rodovia Regis Bittencourt (BR 116); estando a187Km da cidade de São Paulo/SP, 170 Km de Sorocaba/SP, 182 Km de Santos/SP, 220 Km de Curitiba/PR e 260 Km de Campinas/SP. Outras Rodovias, a SP-139 liga a Comarca local à cidade de São Miguel Arcanjo/SP e SP-127, à cidade de Itapetininga/SP. Conta com uma posição geográfica privilegiada: rota para as regiões Sul/Sudeste do Brasil e para o mercado Comum do Cone Sul, o Mercosul.

Cabe destacar que Registro é um município brasileiro na Mesorregião do Litoral Sul Paulista, no estado de São Paulo. Localizado a 24,48° de latitude e 47,84° de longitude . Situa-se entre 0 e 25 metros acima do nível do mar, sendo seu clima classificado como subtropical úmido, seu relevo, pela província costeira e, quanto à vegetação, pelas florestas úmidas de encosta. Situado no Médio Ribeira, na Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira de Iguape.

Apesar da beleza natural indescritível, o município não abriga nenhuma Unidade de Conservação, mas se constitui numa área da zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

4.1.C - CONSIDERAÇÕES:

Diante das informações históricas, geográficas e econômico-sociais espera-se que o Plano Municipal de Educação represente um instrumento crucial para a melhoria do quadro social, partindo da premissa "Educação de Qualidade". As parcerias previstas no referido plano tendo em vista o preparo para cidadania plena tem a pretensão de envolver o Município em uma caminhada planejada com durabilidade de dez anos, cujo objetivo é elevar sistematicamente o nível de escolaridade da população, erradicar o analfabetismo, tanto no tocante a compreensão do sistema alfabético, quanto dos aspectos discursivos da língua, tornando a educação ofertada instrumento de enfrentamento da miserabilidade, redução das desigualdades sociais e consequentemente, de elevação do Índice de Desenvolvimento Humano.

05 – DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DIRETRIZES E METAS:

5.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

5.1.A – Diagnóstico

O atendimento oferecido na Educação Infantil é motivo de estudos e avaliações permanentes com base em parâmetros de qualidade pedagógica, gestora e de infraestrutura. Tem-se como objetivo a promoção da melhoria na eficiência do serviço prestado, em toda a Rede Escolar a que se refere essa etapa da Educação Básica.

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela inicia o processo de desenvolvimento da personalidade humana, da inteligência, vida emocional e socialização.

As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa. A educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. A Educação Infantil inaugura a educação formal do indivíduo. As instituições públicas e privadas prestadoras deste atendimento vêm se tornando cada vez mais necessárias como complementares a ação das famílias para garantir às crianças os estímulos necessários ao seu desenvolvimento físico, sócio afetivo e cognitivo. O impacto dessa etapa educacional quando bem desenvolvida é tão positivo na formação integral, na capacidade de aprendizagem e na inteligência da criança que a importância da valorização desse nível de ensino foi ressaltada na Declaração Mundial de Educação para Todos, aprovada em conferência promovida pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), em Jomtien (Tailândia), em 1990.

As instituições que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos devem formular um projeto pedagógico, partindo da definição prévia sobre qual sociedade desejam construir e sobre o tipo de cidadão que pretendem ajudar a formar. Com base nisso, precisam estabelecer como se desenvolverão as práticas pedagógicas para que as crianças e suas famílias sejam incluídas em uma vida de cidadania.

As Propostas Pedagógicas dos estabelecimentos de ensino que atendem a essa faixa etária precisam pautar-se pela **Resolução CNE/CEB Nº5, de 17 de dezembro de 2009, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** e, segundo seu artigo 6º, devem respeitar princípios: **Éticos, Políticos e Estéticos.**

A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança o acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, saúde, liberdade, confiança, dignidade, brincadeira, convivência, interação com outras crianças e ao respeito.

As condições para o trabalho coletivo e organização de materiais, espaços e tempos deverão estar previstas nas propostas pedagógicas, assegurando:

- O cuidado como parte integrante do processo educativo;
- Que as dimensões expressivo-motoras, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança, não sejam compartimentadas;
- A participação das famílias;
- A gestão democrática e a relação efetiva com a comunidade;
- Promoção de interações entre crianças de mesma idade e de idades diferentes respeitando as especificidades de cada faixa etária;
- O respeito e apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
- Acesso a espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência e altas habilidades/superdotação;

Na construção das propostas pedagógicas das instituições, há de se observar aquelas que estão inseridas em contextos do campo, como comunidades de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras e povos da floresta, reconhecendo, bem como respeitando características, saberes, modos de vida, tradições e identidades.

O atendimento oferecido na Educação Infantil deve ser motivo de estudo e avaliação permanentes com base nos Indicadores da Qualidade, Parâmetros Nacionais de Qualidade e Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil. Isto porque objetiva-se a melhoria na eficiência do atendimento em toda a rede escolar com destaque para esta etapa da Educação Básica

As instituições de Educação Infantil ao definirem suas Propostas Pedagógicas deverão explicitar o reconhecimento da importância da identidade pessoal dos alunos, das respectivas famílias, dos professores, demais profissionais e de cada unidade educacional, nos vários contextos em que se situem.

As instituições de Educação Infantil devem promover, em suas Propostas Pedagógicas, práticas de educação e cuidados que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais da criança, entendendo-a como um ser completo, total e indivisível.

As Propostas Pedagógicas das instituições de Educação Infantil, ao reconhecerem o educando como um ser íntegro que aprende a conviver consigo, com os demais e com o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar, a partir de atividades intencionais, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã. Desta maneira contribuirão com o provimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores, além de que organizarão suas estratégias de avaliação, através de acompanhamento e registros das etapas alcançadas. Tais instrumentos zelarão, seja no cuidado, seja no educar pelo desenvolvimento do escolar e retroalimentação do trabalho docente sem assumir objetivo de julgamento ou classificação.

As referidas Propostas Pedagógicas serão criadas, coordenadas, supervisionadas e avaliadas por educadores pertencentes ao Quadro do Magistério habilitados em Pedagogia, Magistério Superior ou Magistério. Outros educadores das áreas de Ciências Humanas, Sociais e Exatas participarão das discussões intencionando a elaboração de tal proposta. Familiares dos educandos deverão igualmente participar dessa tarefa.

A elaboração da Proposta Pedagógica dentro de um entendimento de gestão democrática permite a criação de uma atmosfera de corresponsabilidade e comprometimento por parte dos educadores, que contando

com uma liderança responsável e de qualidade trabalharão pelos direitos básicos dos alunos e de suas famílias - educação e cuidado - num contexto de atenção multidisciplinar.

Documentos como Proposta Pedagógica e Regimento Escolar existem para que dentro da legalidade e ações planejadas, em clima de cooperação, sejam ofertadas as condições de funcionamento das unidades de ensino considerando o uso do espaço físico, horário e o cumprimento do calendário escolar de modo que possibilitem a adoção, execução, avaliação e o aperfeiçoamento das diretrizes. A eficácia das estratégias educacionais depende do estabelecimento de objetivos e metas compartilhadas pelos membros da comunidade escolar e Secretaria Municipal de Educação.

A expansão da oferta pública de Educação Infantil de qualidade considerará uma ação equitativa e contemplará com atenção redobrada as famílias em situação de vulnerabilidade.

Quando falamos de oferta de atendimento que considere os aspectos quantitativos igualmente aos qualitativos, defendemos como formação mínima dos professores que atuam nesse nível de ensino, o previsto no **artigo 62 da LDBEN** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Além da formação inicial, requer-se ainda a formação continuada para reflexão sobre a prática pedagógica inserida no próprio ambiente de trabalho. Essas são condições essenciais para ampliação e melhoria da qualidade da Educação Infantil, dada a relevância da atuação desses profissionais como mediadores no processo de desenvolvimento e de aprendizagem nessa faixa etária.

O crescimento da demanda por matrículas na Educação Infantil observado nos últimos anos, se expressa em números bastante significativos e pode ser explicado por dois fatores básicos:

- A mudança na organização e estrutura da família contemporânea (principalmente daquela cujos pais trabalham fora de casa);
- O avanço nas pesquisas científicas sobre o desenvolvimento da criança.

Considerando esses fatores, o Município de Registro, nos últimos anos, vem ampliando consideravelmente o atendimento em Educação Infantil, reconhecendo-a não só como necessidade social,mas também como etapa importantíssima da vida escolar do educando.

Desde 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional define a Educação Infantil como parte integrante da Educação Básica, determinando o atendimento, em creches ou entidades equivalentes, de crianças até 03 anos e, em pré-escola, de crianças de 04 a 05 anos de idade.

Seguem alguns dados para compreensão da realidade que envolve o atendimento da Educação Infantil no Município de Registro:

- População de 0 a 05 anos:

Idade / Ano	2000	2007	2010
0 a 3 anos	4.235	3.105	2.980
4e 5 anos	2.303	1.842	1.591
Total	**6.538**	**4.947**	**4.571**

Fonte: Censo 2000 -IBGE

- Quantidade de prédios com oferta da Educação Infantil em nosso município:

- **Faixa Etária 0 a 3 anos - Creche:**
  - 17 Creches Municipais;
  - 01 Creche Filantrópica Conveniada;
  - 04 Instituições Particulares.

- **Faixa Etária de 4 e 5 anos- Pré-Escola:**
  - 21 Escolas Municipais de Educação Básica
  - 05 Instituições Particulares.

- Matrículas de crianças de 0 a 5 anos nas redes privada e pública e taxa de atendimento em relação à população existente:

Cobertura	2007		2010		2014	
Creche	635	20%	753	25%	1.253	42%**
Pré-escola	1.860	100%	1.393	88%	1.618	100%**

Fonte: Censo Escolar / INEP
(*) Reflexo da Implantação do Ensino Fundamental de 9 anos
(**) População de 2010 – Censo IBGE

- Atendimento por rede, no ano de 2007,em relação à população existente:

Atendimento	Municipal		Privada		Total	
Creche	541	17,4%	94	2,6%	**635**	**20%**
Pré-escola	1.755	95%	105	5%	**1.860**	**100%**

- Atendimento por rede, no ano de 2014,em relação à população existente em 2010**:

Atendimento	Municipal		Privada		Total	
Creche	1.056	35%	197	7%	**1.253**	**42%****
Pré-escola	1.348	83%	270	17%	**1.618**	**100%****

Fonte: Censo Escolar / INEP

- Reflexão pautada nas metas do Plano Nacional de Educação
Tecendo comparativo com a situação atual de atendimento na Rede Municipal de Ensino

I. ***UNIVERSALIZAR, até 2016, o atendimento escolar da população de 04 e 05 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 03 anos de idade;***

COMPARATIVOS:

1 - POPULAÇÃO – MUNICÍPIO REGISTRO/SP E ATENDIMENTO
Faixa Etária 0 a 3 anos – Creches

Ano	Crianças de 0 a 3 anos Fonte: IBGE	Diferença na quantidade de crianças	Atendimento Fonte: INEP
2000	4.235	0	0
2007	3.105	1.130 a menos	635
2010 *	2.980	125 a menos	753
2014	2.980 *	0	1.253
Meta 1 -PNE	50% da população 0-3 anos: 1.490 crianças atendidas até 2020		Meta PNE 2020 = 1.490 Atendidos em 2014 = 1.253 = 237 crianças sem atendimento

2 - POPULAÇÃO – MUNICÍPIO REGISTRO/SP E ATENDIMENTO
Faixa Etária de 04 a 05 anos – Pré-Escola

Ano	Crianças de 4 e 5 anos Fonte: IBGE	Diferença na quantidade de crianças	Atendimento Fonte: INEP
2000	2.303	0	0
2007	1.842	461 a menos	1.860
2010*	1.591	251 a menos	1.393
2014	1.591*	0	1.618
Meta 1 PNE	100% da população de 4 a 5 anos Atendidas até 2016		100% em 2014

II. ***OFERECER educação em tempo integral, em até 50% das escolas públicas de educação básica;***

COMPARATIVO ENTRE O QUADRO A E B:

A) Quantidadede unidades escolares com oferta de educação básica pertencentes à Rede Municipal de Registro/SP frente à expectativa - em totalidade - do atendimento em tempo integral prevista no PNE

ANO	Quantidade de Unidades Escolares	Meta 2 – em até 50% das escolas
2014	44	50% de 44 U.E. = 22

B) Atendimentoem Período Integral ofertado no município frente a totalidade da meta analisada

ANO	Quantidade de Unidades Escolares	Meta 2 – em até 50% das escolas	Observação
2014	17	50% de 44 U.E. = 22	Déficit de 5 U.E. em 2014

5.1.B – Diretrizes

Zelando pelo princípio constitucional da legalidade cabe a retomada de algumas leis de suma importância para a garantia de oferta de Educação Infantil de qualidade. Neste contexto o artigo 208 da Constituição Federal, em seu inciso IV determina:

> *Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
> *IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006);*

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional traz:

> *Art. 29. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)*
>
> *Art. 30. A Educação Infantil será oferecida em:*
> *I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;*
> *II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)*
>
> *Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)*
> *I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)*
> *II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)*
> *III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)*
> *IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)*
> *V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)*
>
> *Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)*
> *§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).*

A Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e que devem respeitar, segundo o artigo 6º, os seguintes princípios:

> ***I – Éticos:*** *da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.*
> ***II – Políticos:*** *dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.*
> ***III – Estéticos:*** *da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.*

A **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação** que estabelece como prazo 2016 para atendimento de todas as crianças na faixa etária da Educação Infantil entre quatro e cinco anos de idade. A meta estabelece, também, que a oferta em creches seja ampliada de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência do referido plano.

5.1.C - Objetivos e Metas

Meta1 - UNIVERSALIZAR, até 2016, o atendimento escolar da população de 04 e 05 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 03 anos de idade;

1.1. Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas Redes Públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais.
1.2. Manter e aprofundar programas Nacional, Estadual e Municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de Educação Infantil, voltado à expansão e à melhoria de sua rede física de creches e pré-escolas pela correta alimentação de sistemas e cumprimento de etapas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Exemplos: PAR (Plano de Ações Articuladas), Brasil Carinhoso, Pró Infância, etc.
1.3. Avaliar a etapa em questão com base em instrumentos nacionais previstos nos Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.
1.4. Estimular a oferta de matrículas gratuitas em creches, por meio de convênio com instituições educacionais públicas e privadas.
1.5. Garantir a formação continuada de profissionais do magistério público municipal da Educação Infantil.
1.6. Estimular a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e especialização *Lato Sensu* para os profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, na área da educação, bem como, cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população infantil.
1.7. Garantir o atendimento das crianças de 4 e 5 anos da zona rural, oferecendo o acesso à Educação Infantil – Segmento Pré-Escola.
1.8. Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da Educação Especial na Educação Infantil.
1.9. Ampliar, em no mínimo 5% ao ano, o atendimento as crianças em idade escolar de creche.
1.10. Garantir a construção de prédios educacionais, em áreas institucionais de novos conjuntos habitacionais.
1.11. Estabelecer um módulo básico de profissionais do magistério e de apoio ao escolar, baseando-se no número de alunos atendidos nas unidades escolares municipais.
1.12. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da Rede Pública que recebem Atendimento Educacional Especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular.
1.13. Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.
1.14. Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.
1.15. Manter e aprofundar programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, oferta da educação bilíngue em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – Libras.
1.16. Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
1.17. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino.

Meta 2 - OFERECER educação em tempo integral, em até 50% das escolas públicas de Educação Básica;

2.1. Manter e aprimorar as instituições de Educação Infantil estabelecidas em período integral, considerando o aspecto físico, estrutural e de recursos humanos.
2.2. Garantir que mais 05 Instituições Educacionais ofereçam atendimento às crianças de 0 a 3 anos em tempo integral.
2.3. Estabelecer e implementar, progressivamente, ao longo da década, padrões básicos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para esse nível de ensino e levando em conta as características das distintas faixas etárias e as necessidades do processo educativo (nas creches e pré-escolas públicas e privadas) quanto a:

a) Espaço interno com iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável e esgoto sanitário;
b) Instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
c) Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
e) Espaço informatizado, nas unidades-sede de cada Setor, para utilização dos professores, a fim de possibilitar-lhes atividades de pesquisa e atualização;
f) Módulo adequado para o quadro de funcionários
g) Adequação de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos à clientela a que se destinam;

h) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas.

2.4. A partir da vigência deste Plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos no item anterior.

5.2. ENSINO FUNDAMENTAL

5.2.1 - Diagnóstico

A Educação Municipal de Registro possui sistema próprio e oferece Educação Básica para crianças de zero a cinco anos na Educação Infantil em creches e pré-escolas e entre seis a dez anos no Ensino Fundamental I - Ciclo de Alfabetização ao 5º ano. Focando o olhar para o diagnóstico estrutural, seja físico, humano ou material do Ensino Fundamental, descrevemos a existência de treze escolas sedes e nove vinculadas, totalizando vinte e dois prédios. Distribuem-se nessas unidades cento e cinquenta e duas classes voltadas para esta etapa, sendo uma destas escolas destinada a escolaridade de jovens e adultos – EJA e vinte e seis turmas para o Atendimento Educacional Especializado. A duração mínima de nove anos para o cumprimento do Fundamental e outros aspectos organizacionais foram previstos no município pela Portaria nº 278/2008, sem perder de vista que o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito desde 1988, isto de acordo com a Constituição Brasileira que garante em seu artigo 208, tal direito como público e subjetivo. Assim, é responsabilidade governamental a sua oferta a todas as crianças e adolescentes de seis a quatorze anos assegurando-lhes o acesso, a permanência e a aprendizagem bem sucedida.

Diante dos desafios da contemporaneidade postos ao Ensino Fundamental, entre estes os de provimento do domínio de conhecimentos básicos da nossa cultura, a questão colocada aos sistemas é a de como organizar as atividades pedagógicas para que não existam exclusões de nenhuma natureza. Apesar da universalização do ensino, crianças percorrem os anos e etapas escolares com proficiência preocupante, isto porque nem sempre os conteúdos propostos apresentam sentido para o aprendiz e apesar das matrículas crescerem, o fluxo escolar sinaliza problemas de infrequência, retenção, bem como de promoção sem o domínio dos conhecimentos necessários.

Os dados apresentados a seguir indicam o real atendimento das matrículas no Ensino Fundamental em Registro confirmando a busca do cumprimento da universalização, mas que por si não revelam proficiência e fluxo:

População de 06 a 14 anos no Município de Registro:

Idade	2012	2013	2014	2015
De 06 a 14 anos	9.910	5.628	5.018	4.609

ÌNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA OBSERVADO NAS ESCOLAS DE FUNDAMENTAL I DE REGISTRO					
2005		**2007**		**2009**	
EMEF "PROFª ANNA PINTO BANKS"	5,90	EMEF "PROF. FERNANDO SERGIO DE C. MACHADO"	5,60	EMEF "PROFª ANNA PINTO BANKS"	6,40
EMEF "PROFªOLGA CLIVATTI RODRIGUES"	5,90	EMEF "PROFª ANNA PINTO BANKS"	5,40	EMEF "PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA"	5,50
EMEB "PREFEITO PROF JOSE MENDES"	5,60	EMEF "PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA"	5,20	EMEF "PROF. FERNANDO SERGIO DE C. MACHADO"	5,50
EMEF "FRANCISCO MANUEL"	5,00	EMEF "PROFªOLGA CLIVATTI RODRIGUES"	5,10	EMEB "PROFªNICEA HIROTA DA SILVA"	5,50
EMEF "PROF. JOÃO BATISTA POCI JUNIOR"	4,90	EMEF "FRANCISCO MANUEL"	4,90	EMEF "FRANCISCO MANUEL"	5,30
EMEF "BRIGADEIRO DO ARALBERTO BERTELLI"	4,90	EMEF "PROF. JOÃO BATISTA POCI JUNIOR"	4,80	EMEF "PROFªOLGA CLIVATTI RODRIGUES"	5,20
EMEF "PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA"	4,70	EMEF "PREFEITO JOSINO SILVEIRA"	4,60	EMEF "PROF. JOÃO BATISTA POCI JUNIOR"	5,20
EMEF "PROF. FERNANDO SERGIO DE C. MACHADO"	4,40	EMEB "PREFEITO PROF JOSE MENDES"	4,50	EMEB "PREFEITO PROF JOSE MENDES"	5,00
EMEF "PREFEITO JOSINO SILVEIRA"	3,50	EMEF "BRIGADEIRO DO ARALBERTO BERTELLI"	4,40	EMEF "PREFEITO JOSINO SILVEIRA"	5,00
EMEB "PROFªNICEA HIROTA DA SILVA"		EMEF "PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO"	4,30	EMEF"VEREADOR KESAO KASUGA"	4,90

EMEF"VEREADOR KESAO KASUGA"		EMEF"VEREADOR KESAO KASUGA"		EMEF "PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO"	4,40
EMEF "PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO"		EMEB "PROFªNICEA HIROTA DA SILVA"		EMEF "BRIGADEIRO DO ARALBERTO BERTELLI"	4,30
EMEB "PEDREIRA DO ARAPONGAL"		EMEB "PEDREIRA DO ARAPONGAL"		EMEB "PEDREIRA DO ARAPONGAL"	
EMEF BAIRRO INDAIATUBA		EMEF BAIRRO INDAIATUBA		EMEF BAIRRO INDAIATUBA	

2013		MÉDIA – 5 ANOS		EVOLUÇÃO DE 2011 A 2013	
EMEF "PROFª ANNA PINTO BANKS"	6,60	EMEF "PROFª ANNA PINTO BANKS"	6,00	EMEB "PROFªNICEA HIROTA DA SILVA"	1,30
EMEF "PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA"	6,10	EMEF BAIRRO INDAIATUBA	5,50	EMEF"VEREADOR KESAO KASUGA"	1,20
EMEB "PREFEITO PROF JOSE MENDES"	5,70	EMEF "PROFªOLGA CLIVATTI RODRIGUES"	5,48	EMEF "PROF. JOÃO BATISTA POCI JUNIOR"	1,20
EMEF"VEREADOR KESAO KASUGA"	5,70	EMEF "PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA"	5,32	EMEF "PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA"	1,00
EMEB "PROFªNICEA HIROTA DA SILVA"	5,50	EMEF "PROF. FERNANDO SERGIO DE C. MACHADO"	5,12	EMEB "PREFEITO PROFªJOSE MENDES"	1,00
EMEF BAIRRO INDAIATUBA	5,50	EMEB "PREFEITO PROF JOSE MENDES"	5,10	EMEF "PROFª ANNA PINTO BANKS"	0,90
EMEF "PROF. JOÃO BATISTA POCI JUNIOR"	5,40	EMEF "FRANCISCO MANUEL"	5,08	EMEF "BRIGADEIRO DO ARALBERTO BERTELLI"	0,70
EMEF "FRANCISCO MANUEL"	5,40	EMEB "PROFªNICEA HIROTA DA SILVA"	5,06	EMEF "FRANCISCO MANUEL"	0,60
EMEB "PEDREIRA DO ARAPONGAL"	5,30	PEDREIRA DO ARAPONGAL	5,05	EMEF "PROF. FERNANDO SERGIO DE C. MACHADO"	0,50
EMEF "PROF. FERNANDO SERGIO DE C. MACHADO"	5,30	EMEF"VEREADOR KESAO KASUGA"	5,03	EMEB "PEDREIRA DO ARAPONGAL"	0,50
EMEF "BRIGADEIRO DO ARALBERTO BERTELLI"	5,30	EMEF "PROF. JOÃO BATISTA POCI JUNIOR"	4,90	EMEF "PREFEITO JOSINO SILVEIRA"	0,40
EMEF "PREFEITO JOSINO SILVEIRA"	4,60	EMEF "BRIGADEIRO DO ARALBERTO BERTELLI"	4,70	EMEF "PROFªOLGA CLIVATTI RODRIGUES"	
EMEF "PROFªOLGA CLIVATTI RODRIGUES"		EMEF "PREFEITO JOSINO SILVEIRA"	4,38	EMEF "PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO"	
EMEF "PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO"		EMEF "PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO"	4,30	EMEF BAIRRO INDAIATUBA	

Número de alunos matriculados no Município de Registro

1º ao 5º ano do Ensino fundamental:

Rede	2012			2013			2014			2015		
	Rural	Urb.	Total	Rural	Urb.	Total	Rural	Urb.	Total	Rural	Urb.	Total
Municipal	555	3.482	4.037	560	3.393	3.953	551	3.618	4.169	531	3.998	4.529
Privada												
Transportados Município	**508**			**992**			**1.091**			**1.192**		
Transportados Estado												

6º ao 9º ano do Ensino fundamental:

Rede	2012			2013			2014			2015		
	Rural	Urb.	Total	Rural	Urb.	Total	Rural	Urb.	Total	Rural	Urb.	Total
Municipal	775	3176	3951	775	2918	3693	614	2515	3129	534	2214	2748
Privada	-	904	904		877	877		830	830		818	818
Transportados Município												
Transportados Estado	**2.131**			**3.738**			**2.037**			**1.926**		

Outro aspecto relevante é o Município caracterizar-se por possuir parcela significativa da população residindo na zona rural. Neste contexto destaca-se que a matrícula inicial em 2015, nas E.M.E.Fs. rurais do Município totalizaram 531 (quinhentos e trinta e um alunos). São escolas localizadas a uma distância de até 25 quilômetros da sede do Município, com classes multisseriada unidocentes. Entre estas turmas existem as formadas por um baixíssimo número de crianças o que dificulta o previsto na proposta de trabalho, a promoção do maior número possível de informações e trocas. Também é fato que na multisseriada que contempla os cinco anos iniciais do Ensino Fundamental temos um docente para desenvolvimento simultâneo de vários conteúdos o que não é tarefa simples.

As avaliações externas revelam dados relevantes, pois traduzem o nível de proficiência dos alunos da Rede Municipal de Educação: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

SARESP	2009		2010		2011		2012			2013				
	PROJ	OBS	PROJ	OBS	PROJ	OBS	PROJ	OBS	EVOL 2011 2012	PROJ	OBS		EVOL. 2012 2013	EVOL . 2009 2013
		3.53		3.16		3.10		3.85			3.95			
REGISTRO														
UNIDADES ESCOLARES														
EMEF "PROFª ANNA PINTO BANKS"		5.41	5.49	4.40	4.48	4.40	4.54	5.08	0.54	NÃO DISP	6.08	+	1	0.67
EMEF "PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA"		3.78	3.93	3.69	3.78	3.54	3.72	4.02	0.3		4.34	+	0.32	0.56
EMEB "PREFEITO PROF JOSE MENDES"														
EMEF"VEREADOR KESAO KASUGA"		3.02	3.19	2.78	2.87	2.77	2.96	2.16	-0.8		3.64	+	1.48	0.62
EMEB "PROFªNICEA HIROTA DA SILVA"		3.21	3.38	3.0	3.09	2.93	3.12	4.27	1.15		4.13	-	-0.14	0.92
EMEF BAIRRO INDAIATUBA		N.A		N.A		N.A		N.A			3.16	S.C	S.C	S.C
EMEF "PROF. JOÃO BATISTA POCI JUNIOR"		3.11	3.28	3.53	3.63	2.26	2.46	4.18	1.71		3.9	-	-0.28	0.79
EMEF "FRANCISCO MANUEL"		3.50	3.66	2.63	2.72	3.03	3.22	3.48	0.26		3.68	+	0.2	0.18

EMEB "PEDREIRA DO ARAPONGAL"		N.A		N.A		2.28	2.89	4.08	1.19		3.46	-	-0.62	1.18
EMEF "PROF. FERNANDO SERGIO DE C. MACHADO"		3.39	3.55	2.31	2.39	3.13	3.32	4.13	0.81		3.35	-	-0.78	-0.04
EMEF "BRIGADEIRO DO ARALBERTO BERTELLI"		2.16	2.33	2.18	2.26	3.05	3.24	3.37	0.13		3.06	-	0.31	0.90
EMEF "PREFEITO JOSINO SILVEIRA"		3.41	3.57	2.46	2.55	2.24	2.44	3.26	0.82		2.62	-	-0.64	-0.79
EMEF "PROFªOLGA CLIVATTI RODRIGUES"		3.83	3.98	4.48	4.56	4.07	4.23	4.00	-0.23		4.05	+	0.5	0.22
EMEF "PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO"		1.77	1.95	1.85	1.93	2.55	2.75	2.64	-0.11		NA	NA	NA	SC

ESCOLAS		IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS			
		2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013
01	EMEF "PREFEITO JOSINO SILVEIRA"	3.5	4.6	5.0	4.2	4.6	3.5	3.9	4.3	4.6
02	EMEB "PEDREIRA DO ARAPONGAL"	-	-	-	4.8	5.3	-	-	-	5.0
03	EMEF "PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO"	-	4.3	4.4	4.2	-	-	4.5	4.8	5.1
04	EMEB"VEREADOR KESAO KASUGA"	-	-	4.9	4.5	5.7	-	-	5.1	5.4
05	EMEF "PROF. FERNANDO SERGIO DE C. MACHADO"	4.4	5.6	5.5	4.8	5.3	4.4	4.8	5.2	5.4
06	EMEF "PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA"	4.7	5.2	5.5	5.1	6.1	4.8	5.1	5.5	5.8
07	EMEF "PROF. JOÃO BATISTA POCI JUNIOR"	4.9	4.8	5.2	4.2	5.4	4.9	5.2	5.6	5.9
08	EMEF "BRIGADEIRO DO ARALBERTO BERTELLI"	4.9	4.4	4.3	4.6	5.3	5.0	5.3	5.7	5.9
09	EMEF "PROF.FRANCISCO MANUEL"	5.0	4.9	5.3	4.8	5.4	5.0	5.3	5.7	6.0
10	EMEB "PROFªNICEA HIROTA DA SILVA"	-	-	5.5	4.2	5.5	-	-	5.8	6.0
11	EMEB "PREFEITO PROFª JOSE MENDES"	5.6	4.5	5.0	4.7	5.7	5.7	6.0	6.3	6.6
12	EMEF "PROFªANNA PINTO"	5.9	5.4	6.4	5.7	6.6	5.9	6.2	6.5	6.7
13	EMEF "PROFª OLGA CLIVATTI RODRIGUES"	5.9	5.1	5.2	5.7	-	5.9	6.2	6.5	6.8

N.A – Não avaliado
S.C – Sem comparativo
NUMERAIS EM VERDE - Escolas que alcançaram a meta proposta no ano
NUMERAIS EM AZUL – Escolas que evoluíram de 2012 para 2013.

Entre os anos de 2007 a 2009, temos a possibilidade avaliativa frente a dez escolas da Rede Municipal de Registro, quanto aos dados obtidos na Prova Brasil nas vertentes: crescimento, estagnação ou declínio.
- Desempenho observado:

- Duas unidades escolares atingiram as metas;
- Uma escola superou a meta, mas caiu comparativamente ao índice de 2007;
- Três escolas conseguiram superar a meta proposta pelo MEC;
- Três escolas melhoraram seus resultados, mas não atingiram a meta;
- Uma escola demonstrou queda significativa em seu resultado.

Entre os anos de 2009 a 2011, torna-se possível a observação dos resultados de doze escolas na seguinte conformidade:

- Dez unidades escolares apresentaram queda quanto ao IDEB
- Duas conseguiram um melhor desempenho, mas não atingiram as metas propostas;
- As doze escolas tiveram IDEB abaixo das metas projetadas.

Entre os anos de 2011 a 2013 onze escolas demonstram os seguintes aspectos:

- Todas tiveram aumento em seus índices;
- Uma alcançou a meta projetada para 2013;
- Três superaram a meta projetada pelo MEC;
- Uma escola está acima de quatro, oito estão acima de cinco e duas estão acima de seis.

Analisando as proficiências é importante salientar que mesmo as unidades que não alcançaram a meta estabelecida pelo MEC para 2013, resgataram parcela significativa de alunos que estavam abaixo do básico.

ESCOLAS	IDESP OBSERVADO							
	2009 OBS.	2010 PROJ	2010 OBS.	2011 PROJ	2011 OBS.	2012 PROJ	2012 OBS.	2013 OBS.
EMEF "PREFEITO JOSINO SILVEIRA"	3,41	3,57	2,46	2,55	2,24	2,44	3,26	2,62
EMEB "PEDREIRA DO ARAPONGAL"	-	-	-	-	2,28	2,89	4,08	3,46
EMEF "PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO"	1,77	1,95	1,85	1,93	2,55	2,75	2,64	-
EMEF"VEREADOR KESAO KASUGA"	3,02	3,19	2,78	2,87	2,77	2,96	2,16	3,64
EMEF "PROF. FERNANDO SERGIO DE C. MACHADO"	3,39	3,55	2,31	2,39	3,13	3,32	4,13	3,35
EMEF "PRESIDENTE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA"	3,78	3,93	3,69	3,78	3,54	3,72	4,02	4,34
EMEF "PROF. JOÃO BATISTA POCI JUNIOR"	3,11	3,28	3,53	3,62	2,26	2,46	4,18	3,09
EMEF "BRIGADEIRO DO ARALBERTO BERTELLI"	2,16	2,33	2,18	2,26	3,05	3,24	3,37	3,06
EMEF "FRANCISCO MANUEL"	3,50	3,66	2,63	2,72	3,03	3,22	3,48	3,68
EMEB "PROFªNICEA HIROTA DA SILVA"	3,40	3,57	2,64	2,73	2,28	2,48	3,31	3,33
EMEB "PREFEITO PROF JOSE MENDES"	3,21	3,38	3,00	3,09	2,93	3,12	4,27	4,13
EMEF "PROFª ANNA PINTO BANKS"	5,41	5,49	4,40	4,48	4,40	4,54	5,08	6,08
EMEF "PROFªOLGA CLIVATTI RODRIGUES"	3,83	3,98	4,48	4,56	4,07	4,23	4,00	4,05

Analisando os dados do **IDESP** sinalizamos as escolas que alcançaram as metas com amarelo, exceto em 2013, uma vez que não houve divulgação da projeção de meta a ser atingida. Sinalizamos com verde as escolas que evoluíram em relação à aplicação anterior – 2012.

No tocante ao fluxo escolar as taxas de aprovação que estavam ascendendo entre 2005 a 2009, ou seja, crescendo de 93,5% para 97,3%, caíram demonstrando que os alunos passaram a necessitar de mais tempo para aprender.

Fonte: http://sistemasideb.inep.gov.br/resultado



É importante citarmos que a compreensão sobre o sistema alfabético e linguagem em relação à aplicabilidade de seus aspectos discursivos não é, infelizmente, questão vencida em nosso município. Para melhor entendimento cabe visualizarmos a planilha sobre hipótese de escrita:

Classes	Nº de alunos	Número de alunos segundo suas hipóteses – novembro de 2014										Total alunos		Nº de alunos com 25% faltas ou +	Observações
		Pré-silábica		Silábica s/ valor		Silábica c/ valor		Silábico-alfabética		Alfabética					
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%		%		
1º	720	35	5%	15	2%	102	14%	109	15%	459	64%	720	100%		
2º	723	10	1%	5	1%	29	4%	59	8%	620	86%	723	100%		
3º	741	4	1%	0	0%	10	1%	18	2%	709	%	741	100%		
4º	635	2	0%	0	0%	2	0%	9	1%	622	98%	635	100%		
5º	552	4	1%	0	0%	1	0%	0	0%	546	99%	552	100%		
Total geral	3371	55	2%	20	1%	144	4%	195	6%	2956	88%	3371	100%	0	

Considerando dados do início de 2014, recebemos provenientes de 2013, 49% das crianças aquém da hipótese alfabética no 2º ano do Ciclo de Alfabetização e enviamos para 2015 apenas 36%, das quais 15% são silábico-alfabéticas. Apesar do avanço, desejamos chegar a 95% das crianças alfabéticas ao término do 1º ano do referido ciclo. Fica evidente a fragilidade das ações pedagógicas que não diferem código de sistema e a partir deste equívoco desconsideram que as crianças levantam hipóteses sobre a escrita, números, etc. Que tais hipóteses são o ponto de partida para as intervenções pedagógicas que precisam assegurar a maior circulação possível de informações, que os desafios sejam instigadores e que o aprendente coloque em jogo tudo o que sabe.

É imprescindível que o foco do trabalho com a linguagem seja a oportunização ao educando da utilização desta, dentro de seu contexto de uso – comunicação. Que a unidade mínima de trabalho seja o texto e que atividades ricas como a leitura feita pelo professor ganhem frequência, fidedignidade ao lido, qualidade literária, variação de gênero, etc.

A transversalidade e a interdisciplinaridade permitem a aproximação do aluno com situações vividas no universo escolar sem academicismo, porém significativas ao aprendizado.

O trabalho com a matemática deve estar atento aos campos conceituais: numérico, aditivo e multiplicativo, bem como as trajetórias hipotéticas de aprendizagem que retroalimentam a prática do professor, pois demonstram como os alunos pensam.

Porém, apesar dos entendimentos citados serem foco do trabalho pedagógico, não se constituem em aprenderes superados e este é o caminho que buscaremos, que o professor entenda quem é seu aluno, olhe para seu repertório, perceba a importância da boa intervenção e avalie a sua prática mediadora de igual maneira a aprendizagem do educando.

Continuando nossa análise, seguem alguns dados do Fundamental II para que conheçamos um pouco da realidade do Sistema Estadual e alguns resultados obtidos pelas escolas que recebem por setorização os alunos nos sextos anos:

8ª série / 9º ano

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ALAY JOSE CORREA VEREADOR		4.2	4.4	4.2	4.2		4.3	4.5	4.8	5.1	5.4	5.6	5.9
ANTONIO FERNANDES PROFESSOR		4.2	5.0	5.5	5.2		4.3	4.5	4.9	5.2	5.4	5.7	5.9
AURORA COELHO PROFESSORA		3.7	3.4	4.1	4.5		3.8	4.0	4.4	4.7	4.9	5.2	5.4
FABIO BARRETO DOUTOR		4.3	3.9	4.3	4.3		4.1	4.3	4.6	4.9	5.2	5.4	5.7
HIROSHI SAKANO			4.5	4.7	3.9			4.7	5.0	5.3	5.5	5.8	6.0
IRENE MACHADO DE LIMA DONA			4.3	5.0	5.6			4.4	4.7	5.0	5.3	5.5	5.7
JOAQUIM GOULART PROFESSOR			4.9	4.9	4.7			5.1	5.4	5.7	5.9	6.1	6.3
JOSE PACHECO LOMBA		4.4	4.6	4.5	4.6		4.4	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8	6.0
KOKI KITAJIMA		4.0	4.5	4.4	4.3		4.1	4.3	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7
MASSAKO OSAWA HIRABAYASHI PROFESSORA		4.7	4.8	5.1	5.2		4.8	5.0	5.3	5.6	5.9	6.1	6.3
PASCOAL GRECCO PROFESSOR			4.4	4.4	4.5			4.5	4.8	5.1	5.4	5.6	5.9
RUY PRADO DE MENDONCA FILHO PROFESSOR		4.4	4.5	4.9	5.5		4.5	4.7	5.0	5.3	5.6	5.8	6.0

Município

REGISTRO

Obs:
* Número de
** Solicitação
*** Sem méd
**** Não divu
Os resultado

Obs:
* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.
*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Ref.: Dados do IDESP - Ensino Fundamental - Anos Finais

SARESP		2008		2010		2011		2012			2013				
		PROJ	OBS	PROJ	OBS	PROJ	OBS	PROJ	OBS	evolução 2011-2012	PROJ	OBS		evolução 2012-2013	evolução 2009-2013
REGISTRO			3,53		3,16		3,10		3,85			3,95	↑	0,10	0,42
UNIDADES ESCOLARES															
EE VER. ALAY JOSE CORREA	ESTADU	2,13	2,46	2,60	2,27	2,46	2,17	2,37	2,15	0,02		1,63	↓	0,52	0,83
EE PROFª MASSAKO OSAWA HIRABAYASHI	ESTADU	3,41	3,30	3,41	3,00	3,18	3,42	3,60	3,24	0,18	3,36	3,58	↑	0,34	0,28
EE PROFª AURORA COELHO	ESTADU	2,28	2,30	2,44	2,15	2,34	2,15	2,35	2,97	0,82	3,06	2,49	↓	0,48	0,19
EE PROF. RUY PRADO DE MENDONÇA FILHO	ESTADU	2,96	2,78	2,91	2,93	3,11	3,13	3,32	2,76	0,37	2,89	3,67	↑	0,91	0,89
EE PROF. PASCOAL GRECCO	ESTADU	2,70	2,74	2,87	2,45	2,64	2,40	2,60	1,95	0,45	2,09	2,37	↑	0,42	0,37
EE PROF. JOAQUIM GOULART	ESTADU	3,55	3,97	4,07	3,20	3,38	3,17	3,36	2,88	0,29	3,63	3,06	↑	0,18	0,91
EE PROF. ANTONIO FERNANDES	ESTADU	3,47	3,65	3,76	3,58	3,75	3,79	3,96	3,70	0,09	3,80	3,56	↓	0,14	0,09
EE KOKI KITAJIMA	ESTADU	2,86	3,06	3,10	2,39	2,57	2,13	2,33	2,82	0,69	2,95	2,18	↓	0,64	0,87
EE JOSE PACHECO LOMBA	ESTADU	2,41	3,27	3,39	2,90	3,08	2,56	2,76	3,26	0,70	3,36	2,77	↓	0,49	0,50
EE HIROSHI SAKANO	ESTADU	2,69	3,33	3,45	3,13	3,28	2,87	3,06	2,54	0,33	2,68	1,82	↓	0,72	1,51
EE DR. FABIO BARRETO	ESTADU	2,71	2,59	2,73	2,44	2,69	2,80	2,99	1,87	0,93	2,01	2,35	↑	0,48	0,24
EE DONA IRENE MACHADO DE LIMA	ESTADU	3,43	3,22	3,34	3,74	3,90	3,38	3,56	4,10	0,72	4,19	4,23	↑	0,13	1,01

NA - NÃO AVALIADO
SC - SEM COMPARATIVO

5.2.2 - Diretrizes

Com base nas diretrizes norteadoras contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais e em legislação complementar para o Ensino Fundamental, deve-se também estabelecer as diretrizes no âmbito do Município, em seu Plano Municipal de Educação.

O aspecto fundamental destas diretrizes assenta-se na responsabilidade do Poder Público em atender de maneira **UNIVERSAL** crianças e jovens entre 06 a 14 anos, isto porque a referência é o Ensino Fundamental, pois a obrigatoriedade se estende aos quatro anos de idade, quando falamos de Educação infantil. Deve-se atentar para que não se dissocie a matrícula da permanência da criança na escola e da qualidade do ensino a ser oferecida.

O tempo de permanência do aluno na escola deverá ser o necessário para que conclua o Ensino Fundamental, buscando-se as condições adequadas para que o fluxo escolar seja normal, evitando-se atrasos no percurso ocasionados por retenções ou evasões.

O Sistema Municipal de Ensino terá como finalidade, atender prioritariamente a toda demanda do 1° ano do Ciclo de Alfabetização ao 5º ano,do Ensino Fundamental. A escola deve organizar-se para que a aprendizagem se concretize num ambiente estimulador, prazeroso, com oportunidades de participação do aluno em atividades de recuperação e reforço, de esporte, lazer, e em atividades culturais e artísticas.

Os procedimentos pedagógicos e a abordagem dos conteúdos devem nortear-se pelas orientações emanadas dos Parâmetros Curriculares Nacionais e da Secretaria Municipal de Educação.

Tendo em vista as transformações científicas e tecnológicas geradoras do progresso e desenvolvimento social, a escola adotará meios educacionais contemporâneos imprescindíveis, nos dias de hoje ao pleno exercício da cidadania. Estamos falando da "Sociedade do Conhecimento" e da visão de "sujeito do pertencimento". Afirmamos que na sociedade da transformação onde descobertas ocorrem a todo tempo, mais do que um conhecimento é necessário que o aluno aprenda a aprender, aprenda a ser, aprenda a conviver e aprenda a fazer. Que perceba que suas ações, em efeito cadeia, afetam milhões de pessoas e vice versa. Como quando destrói uma planta, joga lixo no chão, desperdiça água, etc.

Diante da carência social evidente na população e consequentemente, vulnerabilidade que estão expostos alguns alunos, a alimentação escolar favorecerá a qualidade do ensino e os órgãos da educação conquistarão a integração e a parceria para atendimento social e de saúde. Outro quesito fundamental para garantia de permanência do escolar é a oferta de transporte escolar seguro aos que necessitem e se enquadrem às normativas previstas em lei.

Focando a oferta de vaga e garantia de permanência do escolar, destaca-se que o Município conta com significativa população residente na zona rural e o Ensino Fundamental tem a obrigatoriedade de alcançar a todos os moradores, mesmo aos mais distantes. A qualidade da educação é primazia, independentemente da localização da unidade escolar e da clientela atendida. Ao mesmo tempo, perseguir-se-á a estratégia da nucleação de escolas próximas quando possível e benéfica pedagogicamente, e com isso a otimização dos recursos humanos e materiais, dos equipamentos e das condições dos prédios escolares.

Nas ações educacionais deve-se perseguir cada vez mais a integração desejada entre as unidades escolares e a comunidade onde estão inseridas, através da gestão participativa do planejamento, execução, avaliação das ações, do alcance das metas e objetivos definidos no coletivo.

O currículo das escolas do Município deve legitimar a unidade e a qualidade das ações pedagógicas, garantindo a igualdade de acesso para os alunos a uma Base Nacional Comum, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Valorizará a aprendizagem significativa do cotidiano, articulando os conteúdos mínimos das disciplinas tradicionais das diferentes áreas do conhecimento aos temas transversais que tratam aspectos da vida cidadã. A parte curricular diversificada, envolvendo também questões locais da cultura, da economia e da clientela do Município, deve integrar a Proposta Pedagógica da escola.

Para o bom funcionamento das escolas, a estrutura física deve assegurar padrões mínimos de infraestrutura, portanto, as existentes e não condizentes com esta proposta serão reformadas e as novas construídas respeitando-se esta vertente, reservando-se igualmente espaços apropriados às atividades extraclasse voltadas à prática esportiva, artístico-cultural e recreativa.

Tendo em vista a conquista do objetivo maior de se oferecer uma educação de qualidade, os educadores estarão em constante aperfeiçoamento profissional, inclusive através de cursos de formação em serviço assegurados pelo Município e realizados de acordo com as orientações dos Referenciais para Formação de Professores – MEC.

O constante acompanhamento da demanda da clientela se efetivará pela regularidade de realização de censo escolar, com a finalidade de dimensionar as necessidades e perspectivas de atendimento em nível de responsabilidade do Sistema Municipal, que compreende do 1° ao 5º ano do Ensino Fundamental, e de igual ensino correspondente à Educação de Jovens e Adultos.

O disposto na Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 32, alterado pela Lei nº 11.274/06 norteia o funcionamento do Ensino Fundamental e cria objetivos a serem cumpridos:

> ***"Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:***
> ***I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;***
> ***II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;***
> ***III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;***
> ***IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social."***

O referendado na Lei Federal nº. 11.274/2006, que institui o Ensino Fundamental de nove anos de duração, com a inclusão das crianças de seis anos de idade buscando "oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade". Em outras palavras, o objetivo desta política pública afirmativa de equidade social é assegurar a todas as crianças um tempo mais longo

de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem mais ampla e efetiva. Entretanto, esta inserção não se traduz em transferir para estas crianças os conteúdos e atividades da tradicional primeira série, mas sim conceber uma nova estrutura organizacional dos conteúdos, considerando o perfil dos alunos; tampouco não pode constituir-se em medida meramente administrativa. O cuidado na sequência do processo de desenvolvimento e aprendizagem implica o conhecimento e a atenção às características etárias, sociais e psicológicas das crianças. As orientações pedagógicas, por sua vez, deverão estar atentas a essas características para que os alunos sejam respeitados como sujeitos do aprendizado.

A Resolução nº 3, de 3 de agosto de 2005 do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos de duração na seguinte conformidade:

Art. 1º *A antecipação da obrigatoriedade de matrícula no Ensino Fundamental aos seis anos de idade implica na ampliação da duração do Ensino Fundamental para nove anos.*

Art. 2º *A organização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e da Educação Infantil adotará a seguinte nomenclatura:*

Etapa de ensino	Faixa etária prevista	Duração
Educação Infantil Creche Pré-escola	Até 5 anos de idade Até 3 anos de idade De 4 e 5 anos de idade	
Ensino Fundamental Anos iniciais Anos finais	Até 14 anos de idade De 6 a 10 anos de idade De 11 a 14 anos de idade	9 anos 5 anos 4 anos

O Parecer CNE (Conselho Nacional de Educação) / CEB (Câmara de Educação Básica) nº 6/2005 define que os sistemas de ensino fixarão as condições para a matrícula de crianças de seis anos no Ensino Fundamental, levantando a possiblidade de ser esta idade completa ou a completar no início do ano letivo. Diante do exposto, a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos dar-se-á com o acréscimo de um ano no início dessa etapa escolar. Finalmente, em se tratando da nomenclatura, de acordo com a referida Resolução, o Ensino Fundamental será organizado em Anos Iniciais, do 1º ao 5º ano, e em Anos Finais, do 6º ao 9º ano.

O Parecer CNE/CEB Nº 18/2005 reafirma o conteúdo do anterior no que se refere ao regime de colaboração entre estados e municípios para a efetivação dos direitos educativos e as respectivas responsabilidades na regulamentação de seus sistemas de ensino. Também afirma que o ano de 2006 deve ser considerado como "período de transição", e que os estados poderiam adaptar os critérios usuais de matrícula, relativos à idade cronológica de admissão no Ensino Fundamental, considerando as faixas etárias adotadas na Educação Infantil até 2005.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil fornecem elementos importantes para a revisão da Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental que incorporou as crianças de seis anos, por muito tempo pertencentes ao segmento da Educação Infantil. Entre eles, destacam-se:

"As propostas pedagógicas (....) devem promover em suas práticas de educação a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível. Dessa forma, sentir, brincar, expressar-se, relacionar-se, mover-se, organizar-se, cuidar-se, agir e responsabilizar-se são partes do todo de cada indivíduo (....)".

"Ao reconhecer as crianças como seres íntegros que aprendem a ser e a conviver consigo mesmas, com os demais e com o meio ambiente de maneira articulada e gradual, as propostas pedagógicas (....) devem buscar a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã como conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores. Dessa maneira, os conhecimentos sobre espaço, tempo, comunicação, expressão, a natureza e as pessoas devem estar articulados com os cuidados e a educação para a saúde, a sexualidade, a vida familiar e social, o meio ambiente, a cultura, as linguagens, o trabalho, o lazer, a ciência e a tecnologia. Tudo isso deve acontecer num contexto em que cuidados e educação se realizem de modo prazeroso, lúdico. Nesta perspectiva, as brincadeiras espontâneas, o uso de materiais, os jogos, as danças e os cantos, as comidas e as roupas, as múltiplas formas de comunicação, de expressão, de criação e de movimento, o exercício de tarefas rotineiras do cotidiano e as experiências dirigidas que exigem que o conhecimento dos limites e alcance das ações das crianças e dos adultos estejam contemplados".

"As estratégias pedagógicas evitarão a monotonia, o exagero de atividades "acadêmicas" ou de disciplinamento estéril".

"As múltiplas formas de diálogo e interação serão os eixos de todo trabalho pedagógico, que primará pelo envolvimento e pelo interesse genuíno dos educadores em todas as situações, provocando, brincando, rindo, apoiando, acolhendo, estabelecendo limites com energia e sensibilidade, consolando, observando, estimulando e desafiando a curiosidade e a criatividade por meio de exercícios de sensibilidade, reconhecendo e alegrando-se com as conquistas individuais e coletivas das crianças, sobretudo as que promovam a autonomia, a responsabilidade e a solidariedade".

"A participação dos educadores no processo educacional serão de mediação e não condução absoluta de todas as atividades. Neste contexto a organização do espaço, móveis, acesso a brinquedos e materiais será acessível à criança".

Quanto aos dados traduzidos pelos Indicadores Nacionais apontam que:

- ***Atualmente, das crianças em idade escolar, 3,6% ainda não estão matriculadas.***
- ***Entre aquelas que estão na escola, 21,7% estão repetindo a mesma série e apenas 51% concluirão o Ensino Fundamental, fazendo-o em 10,2 anos em média.***
- ***Aproximadamente 2,8 milhões de crianças de 7 a 14 anos estão trabalhando, o que, por si só, já é comprometedor, sobretudo quando cerca de 800 mil dessas crianças estão envolvidas em formas degradantes de trabalho, inclusive a prostituição infantil.***

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Artigo 23, "a Educação Básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar". Em Registro, o Sistema Municipal de Educação está organizado conforme o disposto no Regimento Escolar do Ensino Fundamental:

Artigo 122 – *No Ensino Fundamental de nove anos a progressão será seriada, com exceção do Ciclo de Alfabetização, com duração de dois anos – calendário, respeitado:*
I – Nas classes do Ciclo de Alfabetização, o máximo de trinta alunos;
II – Nas classes de terceiro, quarto e quinto anos, o máximo de trinta e cinco alunos.
Parágrafo Único – *Ainda, no atendimento da realidade da demanda no Ensino Fundamental de nove anos, as escolas poderão optar pela organização de classe multisseriada com o máximo de trinta alunos.*

As escolas deverão observar integralmente as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, emanadas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010), bem como as diretrizes operacionais para o fornecimento do Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB nº 1/2010), estabelecendo como norteadores de suas ações pedagógicas os princípios:

- Éticos da autonomia, responsabilidade, solidariedade e respeito ao bem comum;
- Dos direitos e deveres da cidadania;
- Do exercício da criticidade;
- Dos princípios estéticos da sensibilidade, criatividade e diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Nas escolas da Rede Municipal de Ensino, os currículos serão enriquecidos com professores especialistas e titulares de cargo na disciplina de Educação Física.

A inclusão de alunos portadores de necessidades especiais nas classes regulares mais que uma diretriz é um direito, cujo respeito à normativa e olhar sensível às necessidades equitativas representa um avanço histórico em relação ao movimento de integração social. Diante disso, as escolas públicas existentes no município, sejam estaduais ou municipais estão se preparando com adaptações necessárias, não apenas do espaço físico, como também dos materiais didático-pedagógicos.

Outra diretriz será a disponibilização de recursos multimídia, possibilitando que os alunos tenham acesso às modernas tecnologias educacionais.

5.2.3. Objetivos e metas

Meta 1 - Elevar em no mínimo 15% o índice de desempenho dos alunos da Rede Municipal nas avaliações externas.

Para tanto é fundamental:

1. Capacitar continuamente os integrantes do Quadro do Magistério:

1.A - Diagnosticar o nível de aprendizagem dos alunos;
1.B - Diagnosticar as fragilidades pedagógicas, atuando sobre estas por meio das reuniões de Horário de Trabalho Pedagógico e cursos diversos;
1.C – Implementar o PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa);
1.D – Implementar o Programa Ler e Escrever;
1.E – Implementar o PROINFO (Programa Nacional de Tecnologia Educacional);
1.F – Implementar o Programa de Desenvolvimento da Educação – PDE (Formação pela Escola);
1.G – Implementar a Formação Gestão da Aprendizagem.

2 - Garantir aos alunos diferentes oportunidades de aprender:

2.A - Implementar Projeto de Recuperação Paralela;
2.B - Implementar Projeto de Recuperação Contínua;
2.C - Adotar programas que beneficiem a aprendizagem significativa dos alunos;
2.D - Implementar e incentivar a participação na OBA(Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica);
2.E - Implementar e incentivar a participação na OLP - Olímpiada de Língua Portuguesa e em outras de igual relevância;
2.F- Implementar e incentivar a participação no PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência);
2.G - Instituir mecanismos de colaboração entre os órgãos da Educação, Saúde e Assistência Social para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental;

2.H - Garantir, anualmente, a partir da vigência deste Plano, a correção do fluxo escolar por meio da reclassificação de alunos em todas as unidades escolares.

3 – Garantir que técnicos da Secretaria de Educação zelem por:

3.A - Realizar monitoramento periódico para fins de compatibilizar a política educacional local às necessidades de alcance das médias municipais para o IDEB;

3.B - Aderir a programas destinados ao atendimento de estudantes, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

3.C - Aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais;

3.D – Divulgar aos gestores administrativo-pedagógicos e aos gestores de classes, leia-se aqui professores, as concepções teóricas em que estão baseadas as avaliações externas.

Meta 2 – Alfabetizar 97% dos alunos até no máximo os oito anos de idade, atingindo o percentual de 90% em 2015 e 97% em 2016, garantindo que no término de 2017, 95% das crianças estejam alfabéticas ao final do 1º ano do Ciclo de Alfabetização.

Para tanto é fundamental:

1 – Acompanhar e atuar junto à ação pedagógica alfabetizadora que se processa nas unidades escolares

1.A – Aplicar avaliação periódica específica (internas e externas) para aferir a alfabetização das crianças, com vistas a retroalimentar a ação pedagógica;

1.B - Adquirir tecnologias educacionais voltadas para a alfabetização em todas as unidades escolares de ensino fundamental;

1.C – Ampliar as horas de estudo do professor na unidade escolar promovendo encontros pontuais e de elevada qualidade que norteie a ação pedagógica, inclusive pela análise dos materiais produzidos pelas propostas e registro do professor e pelo aprendizado do aluno;

1.D – Assegurar a todas as unidades escolares salas de leitura e ampliar o acervo literário;

1.E – Assegurar a aquisição de acervo pedagógico necessário ao processo de alfabetização;

1.F - Assegurar as condições necessárias para que todas as escolas, no exercício de sua autonomia, criem e executem o Projeto Pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais – MEC;

1.G - Universalizar, progressivamente o acesso à rede mundial de computadores em Banda Larga e aumentar a relação computador/estudante nas escolas, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

1.H – Divulgar as expectativas de aprendizagem contidas no Programa Ler e Escrever para todos os anos iniciais do ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares;

1.I - Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade fomentando a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano de escolaridade;

1.J - Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz promovendo assim, um ambiente escolar com segurança propício ao aprender.

Meta 3 – Assegurar que todas as escolas do Sistema Municipal de Educação de Registro, a partir de 25 alunos, sigam padrões básicos de infraestrutura, para tanto garantir percentual de atendimento de 40% até 2018, 55% até 2020, 75% até 2022 e 100% até 2025, salvo as de atendimento as comunidades indígenas e quilombolas que assegurarão tais padrões independentedo quantitativo de alunos. Compõem esses padrões:

- Espaço, equipamentos, materiais pedagógicos, iluminação, insolação, ventilação, águapotável, rede elétrica, captação de água pluvial (em reservatório especial), segurança e temperatura ambiente:

a- Instalações sanitárias e para higiene;

b- Espaços para esporte (quadra coberta), recreação, sala de leitura e serviço dealimentação escolar com refeitório e cozinha específicos para alimentação devidamente equipados;

c- Adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência;

d- Atualização e ampliação do acervo das salas de leitura e aquisição de material pedagógico;

e- Mobiliários e equipamentos;

f- Espaço informatizado para utilização dos professores, a fim de possibilitar-lhes atividades de pesquisa e atualização;

g- Sala de aula apropriada para realização de projetos de recuperação paralela;

h- Almoxarifado;

i- Instalação, implementação e manutenção adequada de laboratório de informática;

j- Espaço administrativo que contemple: salas de direção, coordenação, de professores e secretaria todos com acesso a computadores com Banda Larga;

k- Área escolar cercada por muro ou similares;

l- Disponibilização de zeladoria, vigilância ou segurança monitorada;
m- Serviço telefônico.

Para tanto é fundamental:
1- Autorizar a partir do momento da aprovação deste plano, somente a abertura de escolas que atendam ao padrão mínimo de qualidade estabelecido;
2- Garantir que os recursos municipais da educação sejam aplicados para o cumprimento das metas e ações elencadas neste plano;
3- Garantir que as escolas com até 15 alunos sejam nucleadas a fim de assegurar a oferta de padrões mínimos estruturais listados neste plano;
4- Garantir que o Setor de Planejamento e Manutenção da Rede Física conte com no mínimo: 01 engenheiro, 01 arquiteto, 01 encanador, 01 eletricista e 01 pedreiro;
5- Garantir a instalação de portões eletrônicos, interfones, grades de segurança, alarmes, monitoramento e dependências para a zeladoria.
6 – Garantir que a prestação de serviço de médio ou grande porte seja terceirizada, para pronto atendimento.

Meta 4 - Fortalecer a participação da comunidade escolar na gestão das escolas da Rede Municipal de Educação por meio das instituições auxiliarese dos órgãos colegiados existentes e garantir que 100% destas, com mais de cinquenta alunos, tenham a APM – Associação de Pais e Mestres constituída até o final de 2016;

Para tanto é fundamental:
1- Sensibilizar e conscientizar a comunidade escolar sobre o valor da participação de todos nas decisões acerca da gestão escolar;
2- Revitalizar a Associação de Pais e Mestres, o Conselho de Escola e demais colegiados em prol da gestão democrática;
3- Incentivar a participação dos pais e ou responsáveis nas reuniões escolares e garantir que assumam seu papel na formação integral do educando;
4- Garantir a realização de palestras com profissionais especializados em diferentes áreas, focando a necessidade local para os diversos segmentos da comunidade escolar, visando atuação responsável dos envolvidos no processo educacional;
5- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
6- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes;
7- Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Meta 5 - Fortalecer a autonomia das escolas da Rede Municipal de Educação na gestão pedagógica, administrativa e financeira com a criação de um fundo de manutenção escolar;

Para tanto é fundamental:
1- Descentralizar recursos para manutenção das escolas a serem administrados pela comunidade escolar por meio dos Conselhos de Escola e APMs (Associação de Pais e Mestres), com a criação de um fundo municipal para este fim;
2- Garantir o reajuste do repasse de recursos do Fundo de Manutenção Escolar aplicando no mínimo o índice apurado da inflação anual;
3- Garantir a participação dos Diretores de Escola e Supervisores de Ensino nas decisões referentes ao planejamento orçamentário anual da Secretaria Municipal de Educação;

Meta 6 – Oferecer alimentação de qualidade ao escolar diariamente.

Para tanto é fundamental:
1 – Acompanhar o trabalho dos merendeiros e cozinheiros tanto pela ação da supervisão de merenda quanto pela ação dos gestores escolares;
2 – Oportunizar aos cozinheiros e merendeiros capacitação em serviço;
3 – Fornecer cardápio a ser seguido, bem como os produtos alimentícios necessários para o seu cumprimento;
4 – Abastecer as cozinhas das unidades escolares municipais com equipamentos, utensílios e outros, para o seu bom funcionamento;
5– Fornecer aos profissionais ligados à alimentação escolar os materiais necessários para o cumprimento das normativas estabelecidas em lei.

Meta 7 – Garantir transporte escolar seguro às crianças que se enquadrarem na regulamentação existente de concessão.

Para tanto é fundamental:
1 – Ser rigorosamente exigente em processo licitatório para assinatura de convênio;
2 – Acompanhar sistematicamente as rotas, veículos, monitores, motoristas e horários a fim de notificar a empresa responsável frente a irregularidades;
3 – Alimentar corretamente o Sistema de Cadastro de Alunos (GDAE – Gestão Dinâmica de Administração Escolar) no tocante a número de alunos transportados por escola, sendo esta uma incumbência do gestor da unidade escolar;
4 - Aderir a programas, em regime de colaboração com o Governo do Estado de São Paulo e a União, para aquisição de veículos para transporte de estudantes, com o objetivo de reduzir a evasão escolar;
5 – Implementar o Conselho Municipal de Acompanhamento do Transporte Escolar e Normatização dos Serviços de Transporte Escolar no Município de Registro.

Meta 8 - No primeiro ano de vigência deste plano, realizar estudo e revisão junto ao Conselho Municipal de Educação acerca dos mecanismos e formas de avaliação dos alunos da Rede Municipal de Ensino garantindo no Projeto Político Pedagógico da escola o rompimento definitivo do caráter meramente classificatório.

Para tanto é fundamental:
1 - Assumir como princípio que a escola assegure aprendizagem de qualidade a todos;
2 - Assumir a avaliação como princípio processual, diagnóstico, participativo, formativo e redimensionador da ação pedagógica;
3 - Elaborar instrumentos e procedimentos de observação, registro e reflexão constante do processo de ensino aprendizagem;
4 - Romper com a prática tradicional de avaliação limitada a resultados finais traduzidos em notas ou conceitos;
5 - Implementar por meio das sondagens e verificação das trajetórias hipotéticas, o entendimento que toda produção do aluno mostra o que ele pensa sobre os conteúdos e subsidia o redirecionamento da ação do professor.

5.3 ENSINO MÉDIO
5.3.1 - Diagnóstico

Ao Estado é atribuído o dever, segundo a Constituição Federal, art. 208, inciso II, de promover progressivamente a universalização do Ensino Médio gratuito, sendo esta etapa reconhecida pela concretização de ideias para o pleno exercício da cidadania e o embasamento para exercer atividades produtivas, bem como dar continuidade aos estudos, alcançando níveis mais elevados de educação, objetivando o pleno desenvolvimento pessoal.

A Emenda Constitucional nº. 59/2009, nos termos da nova redação, artigo 208, inciso I torna o ensino médio obrigatório, na faixa etária até 17 anos de idade e assim como na educação infantil, a referida obrigatoriedade deverá se concretizar até 2016. Neste contexto vale destacar que a nossa Nação, decorridos mais de vinte anos da promulgação da Constituição de 1988, entendeu que a citada "universalização progressiva" do Ensino Médio dever-se-ia concretizar de forma definitiva, garantindo a todos os brasileiros com idade condizente, o direito de frequentar esta etapa escolar.

A taxa de crescimento nesse nível de ensino, nos últimos anos, é a maior em todo o sistema. De acordo com dados do Censo Escolar coletados entre 1996 e 2002, no Estado de São Paulo, as matrículas no Ensino Médio cresceram 8%. Vale lembrar que de acordo com a Constituição Federal e a LDB, a oferta de ensino médio é de responsabilidade do governo do Estado.Tal oferta é realizada em nosso município nas seguintes escolas:

- EE "VEREADOR ALAY JOSÉ CORREA"
- EE "PROFª MASSAKO O. HIRABAYASHI"
- EE "PROFª AURORA COELHO"
- EE "PROF RUY PRADO DE MENDONÇA FILHO"
- EE "PROF PASCOAL GRECCO"
- EE "PROF JOAQUIM GOULART"
- EE "PROF ANTONIO FERNANDES"
- EE "KOKI KITAJIMA"
- EE "JOSÉ PACHECO LOMBA
- EE "HIROSHI SAKANO"
- EE "DR FÁBIO BARRETO"
- EE "DONA IRENE MACHADO DE LIMA"

Para vislumbrar com mais clareza o trabalho desenvolvido nesta etapa seguem alguns dados de resultados aferidos nas avaliações externas:

Ref. Dados do IDESP - Ensino Médio - 2006 a 2013

SARESP	2009		2010		2011		2012			2013				
	PROJ	OBS	PROJ	OBS	PROJ	OBS	PROJ	OBS	evolução 2011-2012	PROJ	OBS		evolução 2012-2013	evolução 2009-2013
REGISTRO		3,53		3,16		3,10		3,85			3,95	↑	0,10	0,42
UNIDADES ESCOLARES														
EE VER. ALAY JOSE CORREA	ESTADU	NA	NA	/	0,90	1,04	1,60	1,75	2,15	0,55		1,68	↓	0,47	/
EE PROFª MASSAKO OSAWA HIRABAYASHI	ESTADU	1,87	2,05	2,16	1,90	2,08	2,72	2,91	2,53	0,19	2,63	2,40	↓	0,13	0,35
EE PROFª AURORA COELHO	ESTADU	2,14	1,74	1,85	1,31	1,47	1,32	1,42	2,56	1,24	2,66	1,80	↓	0,76	0,06
EE PROF. RUY PRADO DE MENDONÇA FILHO	ESTADU	2,55	2,20	2,30	2,49	2,68	2,49	2,69	2,79	0,36	2,88	1,95	↓	0,84	0,25
EE PROF. PASCOAL GRECCO	ESTADU	2,17	1,88	1,77	2,22	2,41	1,92	2,11	2,85	0,74	2,78	2,18	↓	0,48	0,52
EE PROF. JOAQUIM GOULART	ESTADU	2,81	2,59	2,89	2,88	3,06	2,47	2,67	3,02	0,55	3,06	1,64	↓	1,38	0,95
EE PROF. ANTONIO FERNANDES	ESTADU	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	/	NA	NA		/	/
EE KIOKI KITAHARA	ESTADU	1,93	1,86	1,97	1,68	1,86	2,20	2,40	2,28	0,08	2,38	1,56	↓	0,72	0,30
EE JOSE PACHECO LOMBA	ESTADU	1,94	1,84	1,95	2,57	2,76	2,04	2,24	2,54	0,50	2,64	2,57	↑	0,03	0,73
EE HIROSHI SAKANO	ESTADU	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	/	NA	NA	/	/	/
EE DR. FABIO BARRETO	ESTADU	2,17	1,73	1,84	1,73	1,91	1,68	1,87	1,92	0,24	2,03	1,79	↓	0,13	0,06
EE DONA IRENE MACHADO DE LIMA	ESTADU	2,06	2,84	2,93	2,76	2,93	2,84	2,84	2,84	0,20	2,93	3,25	↑	0,41	0,41

NA - NÃO AVALIADO
SC - SEM COMPARATIVO

Vejamos a evolução de matrículas no ensino médio na rede estadual e particular através dos dados dos Censos Escolares:

Ensino Médio:

	2012			2013			2014			2015		
	Rural	Urb.	Total	Rural	Urb.	Total	Rural	Urb.	Total	Rural	Urb.	Total
Rede Estadual	407	2057	2464	431	1975	2406	413	2102	2515	430	2224	2654
Rede Particular		642	642		636	636		569	569		581	581

Embora seja do Estado a obrigatoriedade de garantir a oferta de ensino médio de qualidade, muitas vezes alcançar tal objetivo não é tarefa simples. Cabe então estabelecer parcerias e cobrar do Estado à garantia da qualidade da educação ofertada, haja vista que os alunos, embora estudem em escolas estaduais, vivem e moram no Município.

Em decorrência disso, é justo e necessário constar no Plano Municipal de Educação as expectativas dos munícipes quanto à qualidade de educação oferecida nas escolas públicas estaduais presentes em Registro.

5.3.2 - Diretrizes

Conforme o estabelecido na LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) vigente e Constituição Federal (Art. 211, § 3º), o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve ser ofertado prioritariamente pelos Estados e pelo Distrito Federal. Contudo, o Município também tem sua parcela de responsabilidade, pois os alunos são cidadãos que residem no município. O Poder Público, como um todo, deve se articular para garantir o ensino médio obrigatório e gratuito.

Desta forma, o presente Plano entende que ao município fica reservado o papel de colaborador com o Estado, intervindo para que este garanta o acesso e o sucesso escolar (C.F., art. 208).

5.3.3 - Objetivos e Metas

Meta 1 - Colaborar para a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016, bem como com a elevação, até 2025, da taxa liquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária mesmo que pela ação de recenseamento;

1.A - Dialogar com o Estado acerca da verificação da existência de programas e ações de correção de fluxo do ensino médio por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

1.B - Auxiliar o Estado no trabalho de expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional informando-o sobre a necessidade identificada, observando-se as peculiaridades das populações do campo, dos povos indígenas e das comunidades quilombolas;

1.C - Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

1.D - Auxiliar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

1.E - Colaborar no fomento de programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para pessoas que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;

1.F - Reivindicar do Estado melhorias nas escolas estaduais, sempre que necessário;

1.G - Incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola;

Meta 2 - Fazer a chamada, no prazo de 1 (um) ano, em parceria com o Estado e comunidade, da população em idade escolar que não ingressou ou não concluiu o Ensino Médio;

2.A - Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde;

5.4 - EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICA

5.4.1 - Diagnóstico

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional trata da educação profissional dos artigos 39 ao 42. Conhecer o que cita a lei favorece a compreensão sobre os objetivos e as formas de organização da educação profissionalizante e tecnológica, conforme segue:

> Art. ***39*** *"A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008);*
> *§ 1ºOs cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008);*
> *§ 2ºA educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008);*
> *I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008);*
> *II – de educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008);*
> *III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008);*
> *§ 3ºOs cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008);"*

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê que a educação profissional poderá ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou através de outras estratégias, em instituições de ensino ou no próprio ambiente de trabalho. (artigo 40). Já o Decreto Presidencial nº. 5.154, de 23 de julho de 2004, regulamenta a oferta de cursos de educação profissional, de modo que podemos identificar de acordo com o artigo 1º, três níveis de formação:

I - formação inicial e continuada de trabalhadores;
II - educação profissional técnica de nível médio;
III - educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação

Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I, incluem a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, podendo ser oferecidos a qualquer cidadão, seja qual for o seu nível de escolaridade tendo por objetivo o desenvolvimento de aptidões paraa vida produtiva e social. Mencionados cursos articular-se-ão, preferencialmente, com os de educação de jovens e adultos, almejando-se a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador. Este, após conclusão dos referidos cursos com aproveitamento satisfatório, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho (Decreto nº 5.154/04, artigo 3º, caput e § 2º).

A educação profissional técnica de nível médio, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio (Decreto n. 5.154/04, artigo 4º).

O terceiro nível de formação refere-se aos cursos de graduação e pós-graduação que serão organizados, nos termos do artigo 5º do decreto presidencial, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Diante do exposto fica evidenciado que nos cursos de educação profissional técnica de nível médio e nos de educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação o Município não têm competência para atuar diretamente, ficando sob sua responsabilidade apenas a possibilidade de atuar na formação inicial e continuada de trabalhadores. Cabe salientar que somente poderá utilizar os recursos financeiros vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, quando esses cursos

forem oferecidos de forma articulada com os de Educação de Jovens e Adultos equivalentes ao ensino fundamental.

É fato que a oferta de educação profissional no Brasil é pequena em relação às necessidades do mercado de trabalho. Em Registro não é diferente. Em nosso município existem instituições educacionais públicas e privadas destinadas ao ensino profissionalizante, tais como: ETEC - Centro Paula Souza, com os cursos de: Ensino Médio, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática e Técnico em Instrumentação, Instituto Federal Campus Registro: Técnico em Logística, Técnico em Edificação, Técnico em Mecatrônica e Técnico em Informática, ITEC - Instituto Técnico e Instituto Sorocabano com outros.

5.4.2 - Diretrizes

A educação profissional não é de competência da instância Municipal no tocante aos cursos técnicos de nível médio e superior, isto porque do ponto de vista da organização nacional, tal obrigação cabe à União, Estados e Distrito Federal. Diante do exposto o papel do município, nessas modalidades de ensino é apenas de colaborador e articulador. Entretanto, o Município atuará na formação inicial e continuada de trabalhadores referente ao fundamental I, preferencialmente em articulação com a educação de jovens e adultos. A população por sua vez não tem a obrigação de conhecer tal aspecto organizacional e por isso cobra do Poder Público Municipal uma atuação efetiva em toda a extensão da educação profissional. Assim, toma-se também, como diretriz, o esclarecimento do Município junto à população de qual é sua competência.

5.4.3 - Objetivos e Metas

Meta 1 – Realizar com o Conselho Municipal de Educação no mínimo duas reuniões anuais chamando responsáveis pela oferta de educação profissionalizante e tecnológica para divulgarem suas ações, oferta de cursos, dificuldades e metas;

1.A - Pleitear junto ao Estado a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na Rede Pública Estadual de Ensino;
1.B - Buscar a implantação de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, inclusive cursos articulados com a educação de jovens e adultos;
1.C - Fomentar a implantação e/ou expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;
1.E - Incentivar o Estado na ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico;
1.F - Solicitar junto às entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio;
1.G - Incentivar o atendimento do ensino médio integrado à formação profissional para os povos do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;
1.H - Fomentar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de educação profissional;
1.I - Buscar a implantação de outros cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores para além dos cursos articulados com a EJA (Educação de Jovens e Adultos).

5.5 - EDUCAÇÃO SUPERIOR
5.5.1 - Diagnóstico

O Brasil é um país de contrastes, entre estes as condições socioeconômicas de seu povo. Por muitos anos na História da Educação Nacional a escola perpetuou as diferenças sociais e neste contexto o ensino superior foi privilégio de poucos brasileiros. Na contemporaneidade esta situação ainda está longe de ser corrigida equitativamente. O Ministério da Educação tem adotado algumas políticas públicas, estas bastante polemizadas, para possibilitar o acesso de um número maior de pessoas neste nível de ensino. ProUni – Programa Universidade para Todos, Sisu–Sistema de Seleção Unificada, ENEM– Exame Nacional do Ensino Médio e a reserva de vagas para alunos oriundos de escolas públicas são algumas dessas medidas.

Em Registro são 03 instituições de Ensino Superior:
1. UNESP – Universidade Estadual Paulista, que gradua seus universitários em Engenharia da Pesca e Agronomia.
2. UNISEPE – União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa, que oferece graduação em Ciências Contábeis, Educação Física, Fisioterapia, Direito, Pedagogia, Letras, História, Matemática, Psicologia, e outros.
3. UNISA – Universidade Santo Amaro, que oferece curso de Pedagogia, Engenharia Civil, Enfermagem, Logística e outros.

Uma realidade recorrente há anos é que jovens da classe média e média alta costumam deixar o município em direção a centros maiores, onde há oferta mais abundante de vagas em nível superior e cursos não contemplados na sua Região. Consequentemente, quando terminam o estudo, dificilmente retornam, tornando definitiva a ruptura com a família e a cidade de origem. Isto posto, o número de alunos, que deixa a cidade para estudar em outros municípios cresce a cada ano.

No Município, entre os cursos mais frequentados estão Pedagogia, Educação Física, Matemática, Psicologia, Nutrição, Contabilidade, Enfermagem, Fisioterapia, Agronomia e Direito.

Em relação as bases legais da educação superior, não cabe ao Município atuar nesse nível de ensino, tarefa reservada à União, aos Estados e ao Distrito Federal. Entretanto, o presente Plano deve estabelecer diretrizes e metas para tal, reservando ao Município o papel de articulador e colaborador.

5.5.2 - Diretrizes

O Município atuará como incentivador da expansão da oferta de vagas e cursos em nível superior, bem como divulgador de possibilidades.

5.5.3 - Objetivos e Metas

Meta 1. Sinalizar anualmente às instituições de ensino superior a expectativa de cursos e oferta de vagas pretendidas.

1. Ofertar, quando necessário e possível, através do Município, meios de acesso aos cursos instalados em outras cidades da região.
2. Reivindicar do Estado a instalação de cursos superiores de tecnologia no Município ou em outros da região.
3. Articular-se com instituições de ensino superior instaladas no Município e na região que oferecem graduação em pedagogia para oferta de bolsas integrais ou parciais para docentes do quadro do magistério municipal com formação em nível médio;
4. Articular-se com instituições de ensino superior instaladas no Município e na região para que ofereçam cursos de capacitação e extensão para profissionais da sociedade em geral, bem como para que atuem junto aos produtores rurais e pequenos e médios empresários, objetivando difundir novas técnicas de administração e de produção.
5. Garantir através de parcerias com instituições de educação superior públicas e privadas a oferta de cursos de extensão, para atender às necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior;
6. Estabelecer com as instituições instaladas no Município e na região programas de incentivo para que a população do município possa cursar o ensino superior.

5.6 - DIVERSIDADES

5.6.1 - Diagnóstico

I. Educação Especial

Embora ainda existam muitos desafios nesse campo, avanços podem ser registrados. É o que demonstra o Censo Escolar/2009 acerca do ingresso dos educandos, público alvo da Educação Especial em classe comum do Ensino Regular, representando 60% dessas matrículas. Quanto à distribuição desses alunos nas esferas pública e privada, em 2009 registram-se 71% de estudantes na primeira esfera citada e 29% na segunda esfera.

A melhoria da qualidade do ensino, por sua vez, passa necessariamente pela implantação da educação inclusiva. Embora a proposta de uma rede assim pensada esteja presente no discurso dos gestores públicos e educadores brasileiros, há a necessidade de um maior aprofundamento do tema e um conhecimento de suas implicações práticas. Para muitos, educação inclusiva ainda se restringe à matrícula do aluno com deficiência no ensino regular. Nada mais limitador do que esta visão. Educação inclusiva é sinônimo de universalização da educação, referindo-se ao processo de reconhecimento e atenção à diversidade humana, no acolhimento a todas as diferenças. Quando se pensa no acesso e permanência da pessoa com deficiência no ensino regular, a primeira ideia que surge é a de que esse processo é trabalhoso, lento e que para ser concluído levará ainda muitas décadas. Isto porque grande parte dessas pessoas, encontrando um meio acessível, assim entendido como prédios sem barreiras arquitetônicas, materiais didáticos adaptados, professores capacitados em educação inclusiva, intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) etc., a deficiência deixa de ser um obstáculo para se constituir numa mera diferença, o que deveria ser bastante comum dentro de uma sociedade plural.

Diante disso, as deficiências físicas e sensoriais (auditiva e visual), isoladamente consideradas, não trazem grande entrave para o ensino na escola regular. Maior dificuldade – não impedimento - poderá ocorrer em alguns casos de deficiência intelectual e de deficiência múltipla, cujas intervenções pedagógicas requerem, reconhecidamente, maiores adaptações (forma de aplicação de prova, mudança do método de avaliação, professor assistente, interface com a área da saúde, recursos didáticos especiais, dentre outras).

Além das dificuldades mencionadas, a mais difícil de ser trabalhada é a barreira atitudinal decorrente do preconceito que, na educação infantil, não é tão sentido em razão das peculiaridades dessa fase educacional, onde a competição entre os alunos não é tão acirrada. A partir do ensino fundamental, com a aplicação de provas e atribuição de notas aos alunos como termômetro do aprendizado, a pessoa com deficiência intelectual encontra um ambiente escolar mais agressivo em razão do seu déficit intelectual, sendo vítima de preconceito entre os demais alunos o que gera uma suposta sensação de baixo rendimento em relação a toda a classe. Daí a necessidade de intervenções não apenas no plano pedagógico, mas também no humano, capacitando professores, alunos, pais de alunos, funcionários da escola sobre a importância e riqueza da convivência na diversidade.

Na medida em que essas barreiras físicas e atitudinais forem gradativamente reduzidas e os apoios disponibilizados, as limitações originadas da deficiência reduzirão o impacto sobre a capacidade funcional da pessoa, que passará a atuar em um ambiente que favorece a sua autonomia e independência.

A deficiência não determina a personalidade ou as características de uma pessoa. Ela é um aspecto que será traduzido pelo sujeito a partir de sua história de vida. As pessoas com determinado tipo de deficiência não são iguais entre si, tanto quanto as pessoas sem deficiência.

Não cabe "incluir" pessoas, pois uma sociedade inclusiva pressupõe a não existência de excluídos. A palavra "inclusão" refere-se aos ambientes e contextos sociais e não às pessoas. Assim, os termos "escola inclusiva" e "sociedade inclusiva" demonstram a responsabilidade do sistema no processo de transformação ambiental, cultural, social e política, conforme preconizado pelo princípio de inclusão social.

As escolas que adotam o princípio de inclusão social são aquelas que passam a incorporar em seus projetos político-pedagógicos o potencial, a criatividade e a cultura de cada aluno. Ao incorporar essas diferenças de forma a aprender e a crescer com elas, o professor beneficia-se da diversidade para criar uma escola mais flexível, mais aberta a novos processos, mais facilmente ajustável a mudanças e mais criativa. A valorização das diferenças e o respeito à diversidade trazem consequências positivas para todos os alunos na medida em que as escolas assumem o compromisso com a transformação social, cultural e pedagógica.

Os benefícios que a educação inclusiva traz para os alunos com e sem deficiência dizem respeito ao desenvolvimento de valores e atitudes de reconhecimento, respeito e valorização da diferença e à promoção de atitudes de solidariedade, contribuindo para a construção de contextos sociais saudáveis e acolhedores. Estas consequências positivas advindas da convivência entre esses alunos são uma vertente destes benefícios.

A população de Registro em 2013 foi estimada em 56.123 habitantes. Se considerarmos a matrícula escolar, nesse ano, na rede pública e privada do Município, referente à Educação Infantil (Pré-escola), ao Ensino Fundamental e Médio, temos aproximadamente 12.872 crianças e jovens. Aplicando-se nela o percentual de 1%, como o fez o estado de São Paulo em seu Plano de Educação para identificar esse tipo de clientela, chegamos ao número de 128 alunos.

Após o levantamento dos atendimentos realizados pelas redes de educação estadual e municipal, consideramos:

1. Que existe o atendimento no contra turno em caráter complementar e suplementar aos alunos com deficiências;
2. Que há profissionais qualificados para trabalhar nas classes de atendimento;
3. Que há apoio técnico pedagógico para garantir o funcionamento das classes do AEE (Atendimento Educacional Especializado) - municipal ou SAPE (Serviço de Apoio Pedagógico) - estadual;
4. Que existe a necessidade da emissão do laudo técnico comprovando a deficiência do aluno;
5. Que há a fragilidade da oferta do atendimento de uma equipe multiprofissional (neurologista infantil, psiquiatra infantil, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo);
6. Que há necessidade de ações mais efetivas no envolvimento da família no processo de inclusão e desenvolvimento do aluno deficiente;
7. Que existe fragilidade no ensino da segunda língua para os alunos surdos;
8. Que não há continuidade da inserção dos alunos surdos na sociedade – inexistência da comunidade surda.

Cabe ressaltar, por fim, que, com fundamento nesses dados, há muito por fazer, no Município, no que se refere à identificação da demanda real de crianças e jovens com algum tipo de deficiência.

Para atender a esse contingente, o Município não conta com profissionais habilitados nessa área em número suficiente.

5.6.2. I - Diretrizes

A deficiência não determina a personalidade ou as características de uma pessoa. Ela é um aspecto que será traduzido pelo sujeito a partir de sua história de vida originada quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

As pessoas com determinado tipo de deficiência não são iguais entre si, tanto quanto as pessoas sem deficiência.

A integração dos deficientes no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental explícita e vigorosa, garantindo o acesso à educação e atribuindo a responsabilidade da União, dos Estados e dos Municípios para assegurar o direito à educação a esses cidadãos. Tal política, no âmbito social, representa o reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e seu direito de se integrarem na sociedade o mais plenamente possível. No âmbito educacional, significa a criação de condições tanto administrativa (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto aquelas voltadas para qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das pessoas. Por isso, o atendimento deve começar tanto quanto possível precocemente, inclusive como forma preventiva.

As escolas que adotam o princípio de inclusão social são aquelas que passam a incorporar em seus projetos político-pedagógicos o potencial, a criatividade e a cultura de cada aluno. Ao incorporar essas diferenças de forma a aprender e a crescer com elas, o professor beneficia-se da diversidade para criar uma escola mais flexível, mais aberta a novos processos, mais facilmente ajustável a mudanças e mais criativa. A valorização das diferenças e o respeito à diversidade trazem consequências positivas para todos os alunos na medida em que as escolas assumem o compromisso com a transformação social, cultural e pedagógica.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com deficiências, a articulação e a cooperação entre os setores de Educação, Saúde e Assistência Social são fundamentais e potencializam a ação de cada um deles, mas envolve especialistas, inclusive em termos de recursos. É medida racional que os setores de Educação, Saúde e Assistência Social busquem a integração de suas ações, com isso sendo mais ágeis na solução de problemas e evitando a duplicidade de uso de recursos para o mesmo fim.

Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos alunos com deficiência, sem que seus professores, os demais técnicos, o pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente. Os atendimentos educacionais especializados, instalados nas escolas regulares, precisam contar com professores especializados e material pedagógico adequado.

A eliminação das barreiras arquitetônicas nas escolas é uma condição importante para a integração das pessoas com deficiência no ensino regular, constituindo uma meta necessária a ser alcançada na década da educação.

Outro elemento a ser considerado nesta modalidade de atendimento é a utilização de material didático-pedagógico adequado, conforme as necessidades específicas dos alunos.

As tendências recentes dos sistemas de ensino em relação ao atendimento de pessoas com deficiência, são as seguintes:

- Integração/inclusão desses alunos no sistema regular de ensino;
- Melhoria da qualificação dos professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o trabalho com o público alvo da inclusão;
- Sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a importância dessa integração, disso decorrendo a necessidade de flexibilização curricular e de qualificação dos professores;
- Integração da família para a realização de um trabalho pedagógico eficaz.

5.6.3. I - Objetivos e Metas

A missão do eixo diversidade é a inclusão escolar e social da pessoa com deficiência garantindo-lhe maior autonomia, para tanto estabelece os seguintes objetivos e metas:

> ***Meta 1- Introduzir gradualmente, ao longo da década compreendida entre 2015 a 2025, no Município, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, programas destinados a identificar os alunos com deficiência e promover o atendimento precoce (interação educativa adequada) para essas pessoas, em órgãos de apoio especializados, bem como fornecer todas as condições para garantia de acesso e permanência;***

1. Conseguir a emissão do laudo técnico comprovando a deficiência do aluno, através da parceria com a Secretaria da Saúde e os especialistas multiprofissionais,;

2. Iniciar estudos visando à possibilidade de estabelecer consórcios entre os Municípios da região para melhor atendimento das especialidades, solicitando a instalação da Unidade Regional do CAPS_I (Centro de Atenção Psicossocial - Infantil) à DRS (Departamentos Regionais de Saúde) em parceria com a Secretaria da Saúde;

3. Proporcionar, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico aos alunos com deficiência auditiva, no que diz respeito ao ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua do aluno surdo;

4. Criar um espaço de convivência possibilitando a integração dos alunos surdos e fortalecimento da sua identidade;

5. Fortalecer a parceria com a família através da criação de Clubes de Mães com geração de rendas e orientações diversas com profissionais da saúde e do bem estar;

6. Introduzir e sistematizar a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, em parceria com a área da Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às pessoas com deficiências, que devem ser atendidas com prioridade pelos profissionais da área da Saúde no Município, na seguinte conformidade:

6.1. Acuidade visual:

a) Ensino Fundamental - anualmente, aplicar o teste em todas as crianças do 1º ano;

b) Educação Infantil - sempre que necessário, encaminhamento da criança a órgão especializado da Saúde;

6.2. Acuidade auditiva:

a) Educação Infantil e Ensino Fundamental - sempre que necessário, encaminhamento da pessoa a órgão da Saúde.

7. Tornar disponíveis, dentro de cinco anos, livros didáticos falados, livros em Braille e livros com caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de baixa visão da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

8. Assegurar o transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção garantindo a frequência na classe do ensino regular e no atendimento educacional especializado realizado no contra turno;

9. Assegurar a inclusão, no Projeto Pedagógico das unidades escolares, definindo os recursos disponíveis e necessários para o atendimento dos alunos público alvo e as principais ações a serem desenvolvidas;

10. Estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de capacitação profissional ou de oficinas para alunos com deficiência, promovendo sua inserção no mercado de trabalho;

11. Definir as condições indicativas de terminalidade de estudos para os educandos que não puderem atingir níveis ulteriores de ensino;

12. Estabelecer um sistema de apoio técnico e financeiro que garanta, na execução do plano de gestão das escolas com atendimento à Educação Especial:

- A formação de grupos de orientação familiar;
- A aquisição, elaboração e manutenção de material adequado a essa modalidade de ensino;
- Salas adequadas e devidamente equipadas para atendimento de alunos com deficiência das unidades escolares;

II- EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

5.6.1. II - Diagnóstico

Os dados do Censo Escolar Inep/MEC 2013 mostram que a oferta de educação escolar indígena atende 238.113 alunos frequentando escolas indígenas que vão da educação infantil ao Ensino Médio.

A população indígena do Vale do Ribeira está organizada em dezessete aldeias Guarani formadas por famílias pertencentes aos subgrupos Mbyá e Ñandeva. A Fundação Nacional do Índio (Funai) estima que a população indígena na região tenha mais de 400 indivíduos. Os Guaranis Mbyá vivem próximos ou mesmo dentro de Unidades de Conservação e nelas se relacionam com os recursos naturais de modo tradicional, pois seu padrão de economia está baseado na agricultura de subsistência. A caça e a pesca são atividades sazonais e sua relação com o espaço e a natureza também é pautada por preceitos religiosos e éticos.

A presença do povo Guarani no Vale do Ribeira é marcada por intensa mobilidade de sua população, devida, em parte, à falta de regularização fundiária de seus territórios tradicionais, que muitas vezes são sobrepostos às áreas de UCs (Unidades de Conservação). Essa instabilidade ocorreu, por exemplo, com as comunidades das aldeias Cerco Grande e Morro das Pacas, cujas populações tiveram de sair de seus antigos territórios porque se localizavam onde está o Parque Nacional de Superagui. Também foi o caso da comunidade de Pacurity, que se moveu da antiga aldeia de Cananéia, porque suas terras foram englobadas pelo Parque Estadual da Ilha do Cardoso.

No município de Registro a escola indígena localiza-se no Bairro Votupoca, na Aldeia Itapu Mirim e atende em uma classe multisseriada 16 alunos dos anos iniciais do ensino fundamental. A escola funciona em um prédio provisório construído pela comunidade.

Após análise da realidade das escolas indígenas observa-se que:

1) Existe a escola indígena estadual funcionando na Aldeia Itapu Mirim no bairro Votupoca que atende alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A referida escola foi criada pelo Decreto nº 59.732, de 7/11/2013;

2) O profissional que trabalha nesta escola é indígena, mas não tem formação docente, apenas ensino médio regular;

3) O módulo da escola não comporta equipe pedagógica administrativa local;

4) Há apoio técnico pedagógico oferecido pela Diretoria de Ensino (Supervisão de Ensino e Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico);

5) O Projeto Político Pedagógico está em construção, tendo em vista que a escola foi criada em 2013.

5.6.2. II - Diretrizes

No Brasil, os povos indígenas têm reconhecidos suas formas próprias de organização social, seus valores simbólicos, tradições, conhecimentos e processos de constituição de saberes e transmissão cultural para as gerações futuras.

A extensão desses direitos no campo educacional gerou a possibilidade dos povos indígenas se apropriarem da instituição escola, atribuindo-lhe identidade e função peculiares.

A escola, espaço histórico de imposição de valores e assimilação para incorporação à economia de mercado e, nesse processo, devoradora de identidades, passa a ser reivindicada pelas comunidades indígenas como espaço de construção de relações intersocietárias baseadas na interculturalidade e na autonomia política.

O direito a uma Educação Escolar Indígena caracterizada pela afirmação das identidades étnicas, pela recuperação das memórias históricas, pela valorização das línguas e conhecimentos de tais povos e pela revitalizada associação entre escola/sociedade/identidade, em conformidade aos projetos societários definidos autonomamente foi uma conquista das lutas empreendidas, e um importante passo em direção da democratização das relações sociais no país.

5.6.3. II - Objetivos e metas

Meta 1 – Indicar ao Sistema Estadual de Ensino 100% da população indígena em idade escolar, estabelecendo parceria pela qualidade da educação prestada;

Para tanto solicitar da instância estadual:

- Elevar a taxa do atendimento escolar da população indígena em todas as etapas e modalidades da educação básica;
- Promover a formação do profissional professor para atuar na escola indígena;
- Construir uma sede própria para atendimento do aluno indígena;
- Construir o Projeto Político Pedagógico em conjunto com as demais escolas indígenas da região.

III - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

5.6.1 III - Diagnóstico

Os dados do Censo Escolar Inep/MEC 2013 mostram que a oferta de educação atende 227.430 alunos de comunidades remanescentes de quilombos matriculados na educação básica.

Atualmente é reconhecida a existência de comunidades quilombolas em 24 estados brasileiros, entretanto, apenas 18 possuem instrumentos legais que versam sobre essas comunidades ou suas terras, sendo eles: Amapá, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe. Esses documentos variam entre Constituições, Leis e Instruções Normativas, dentre outros, com diferentes pesos legais e graus de implementação.

O Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), até agosto de 2010, reconhecia 104 Territórios Quilombolas com títulos expedidos em 14 estados da federação, os quais contemplam 183 comunidades e mais de 11.500 famílias, abrangendo mais de 970 mil hectares. Veja a relação de Territórios Quilombolas brasileiros com títulos expedidos, número de famílias em cada um, estado da federação e municípios em que se localizam em todo o território brasileiro.

O Vale do Ribeira possui em torno de 50 comunidades quilombolas, sendo que algumas já estão reconhecidas e outras estão em processo de reconhecimento.

Em Registro, a comunidade remanescente quilombola no bairro Peropava foi reconhecida pelo Despacho do Diretor Executivo da Fundação ITESP (Instituto de Terras do Estado de São Paulo), de 12-7-2011, que aprovou o relatório técnico-científico de tal reconhecimento.

Para atendimento de alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental existe a Escola Municipal "José Bruno". Tal unidade dispõe de classe multisseriada. Os alunos do ensino fundamental em continuidade e do ensino médio são atendidos na Escola Estadual Prof. Joaquim Goulart, situado no Bairro Serrote.

5.6.2 III - Diretrizes

O Ministério da Educação mantém um conjunto de políticas que visam ao fortalecimento dos sistemas públicos de ensino (estaduais e municipais) nas escolas localizadas em áreas de remanescentes de quilombo. É possível observar que a ordem de grandeza das matrículas na educação básica é bem similar entre essas comunidades. A predominância na oferta dos anos iniciais do ensino fundamental, ao se comparar com as demais etapas de ensino, justifica a necessidade de políticas públicas permanentes para garantia do direito à educação aos brasileiros residentes nessas áreas, considerando a territorialidade, a participação das comunidades e a articulação entre os órgãos públicos.

Conforme o Decreto Federal nº 4.887/2003, "consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida". O número de comunidades remanescentes de quilombos no Brasil é grande, mas ainda não existe um levantamento extensivo sobre o número exato destas. Sabe-se que há comunidades em todas as Unidades da Federação, exceção feita ao Acre, a Roraima e ao Distrito Federal.

Os remanescentes de quilombo são definidos como grupos étnico-raciais que tenham também uma trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, e sua caracterização deve ser dada segundo critérios de auto atribuição atestada pelas próprias comunidades.

A chamada comunidade remanescente de quilombo é uma categoria social relativamente recente, representa uma força social relevante no meio rural brasileiro, dando nova tradução àquilo que era conhecido, pejorativamente, como 'comunidades negras rurais" (mais ao centro, sul e sudeste do país) e "terras de preto" (mais ao norte e nordeste), que também começa a penetrar no meio urbano, dando nova tradução a um leque variado de situações que vão desde antigas comunidades negras rurais atingidas pela expansão dos perímetros urbanos até bairros no entorno dos terreiros de candomblé.

5.6.3 III - Objetivos e metas

Meta 1 – Criar nas escolas da Rede Municipal de Educação acervo que trate das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana com pelo menos 5 (cinco) aquisições literárias e ou técnico - cientificas realizadas anualmente, a partir do ano subsequente a data em que entre em vigor este Plano Municipal de Educação.

1. Desenvolver ações estratégicas no âmbito da política de formação de professores, a fim de proporcionar o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos e da cultura afro-brasileira e da diversidade na construção histórica e cultural do país;

2. Promover o desenvolvimento de pesquisas e produção de materiais didáticos e paradidáticos que valorizem, nacional e regionalmente, a cultura afro-brasileira e a diversidade.

Meta 2 – Promover na Rede Municipal de Educação estudos que perfaçam ao menos 10% das horas em formação continuada sobre as Relações Etnorraciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, bem como fomentem a produção de literatura local por meio do resgate da história dos antepassados dos membros das comunidades quilombolas;

1. Desenvolver pesquisa sobre a história e cultura como forma de fortalecer a identidade da comunidade quilombola;

2. Promover a formação continuada do profissional professor para atuar na comunidade quilombola;

3. Resgatar através das comunidades quilombolas a história e a cultura dos seus antepassados;

Meta 3 – Qualificar o atendimento escolar prestado a população quilombola garantindo que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conjunto formado pelo texto da Lei Federal 10.639/03, Resolução CNE/CP 01/2004 e Parecer CNE/CP 03/2004, e, onde couber, da Lei Federal 11.645/08 sejam conhecidas em 100% das escolas da Rede Municipal de Educação e cumpridas na integralidade;

1. Elevar a taxa do atendimento escolar da população quilombola em todas as etapas e modalidades da educação básica, atendendo a esfera de competência municipal e incentivando a atuação estadual;

2. Equipar a escola municipal quilombola a fim de que se torne centro de referência para fortalecimento da comunidade e preservação de suas tradições;

IV - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.6.1 IV - Diagnóstico

Os dados do Censo Escolar Inep/MEC 2013 mostram que há um atendimento de 3.772.670 alunos matriculados no ensino fundamental – inicial e continuidade e ensino médio.

Segundo informações do IBGE, no município de Registro a porcentagem de analfabetos com 15 anos ou mais idade é de 7,7%.

A Rede Municipal de Registro oferta a EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, organizados em 02 termos de atendimento. A classe é sediada na EMEF "Professora Anna Pinto Banks" e possui vinte e oito alunos matriculados, sendo quatorze do Termo I e os demais do Termo II.

A Rede Estadual quanto a Educação de Jovens e Adultos apresenta a seguinte realidade:

- Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "Ricardo José Poci Mendes"
  - Público alvo - 406 no Ensino Fundamental continuidade
    - 748 no Ensino Médio.
- Escola Estadual "Dona Irene Machado de Lima"
  - Público alvo - 42 no Ensino Fundamental continuidade
    - 22 no Ensino Médio.
- Escola Estadual "Hiroshi Sakano"
  - Público alvo – 13 no Ensino Fundamental continuidade (classe descentralizada funcionando no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "Ricardo José Poci Mendes").

Após análise observa-se que:

1. Existem muitos jovens que cursam a EJA (Educação de Jovens e Adultos) indicando que é necessário repensar os critérios do direito ao acesso e permanência durante a idade correta nas classes regulares da educação básica;

2. Há no município ONGs (Organizações Não Governamentais), empresas, sindicatos, igrejas e outras entidades públicas e privadas que desenvolvem algum trabalho voltado para a alfabetização de jovens e adultos, porém, atuam de forma independente, sem direcionamento comum no sentido pedagógico e/ou administrativo, inexistindo dados formais de matrícula dos alunos que atendem, dificultando a análise sobre o número real de analfabetos.

5.6.2 - IV Diretrizes

Considerando as constantes mudanças tecnológicas que ocorrem neste mundo globalizado no qual vivemos, a formação propiciada pela Educação de Jovens e Adultos deve ter implicação direta na compreensão

pelos alunos dos nossos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na organização do mundo do trabalho. Para que isso se dê, deve-se entender que é preciso ir além da visão limitada da alfabetização, dominante no passado, quando se aceitava apenas a capacidade de ler e copiar como características indicadoras de alfabetização. Hoje, como já foi dito, entende-se por alfabetização o domínio da leitura, compreensão e produção textual .

Neste contexto é importante considerar que a Educação de Jovens e Adultos não deve se restringir à oferta de formação equivalente aos anos iniciais do Ensino Fundamental. Deve haver uma preocupação para a oferta do ciclo completo da Educação Básica.

Além da programação pelo Poder Público dos recursos necessários para enfrentar o problema dos déficits educacionais, há necessidade das diversas entidades governamentais ou não-governamentais formularem estratégias necessárias para resgatar essa dívida educacional.

5.6.3 IV - Objetivos e metas

Meta 1 – Recensear anualmente o público alvo da Educação de Jovens e Adultos no município de Registro, sendo que a Rede Municipal de Educação atuará sobre sua esfera prioritária de atendimento e incentivará as demais, buscando desta maneira a erradicação do analfabetismo até o final da vigência deste Plano;

1. Ampliar a rede de atendimento conforme os dados do recenseamento, mediante parceria com a esfera federal, estadual, ONGs (Organizações Não Governamentais), e outras instituições do município;
2. Promover ações voltadas à elevação da escolaridade integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento da participação social e cidadã para jovens de 18 a 29 anos;
3. Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos;
4. Reduzir a taxa de analfabetismo funcional;
5. Elevar a escolaridade de jovens na faixa etária de 18 a 29 anos, visando à conclusão do ensino fundamental, a qualificação profissional em nível de formação inicial, o desenvolvimento da participação cidadã e a ampliação de oportunidades de inclusão profissional e social;
6. Assegurar na Proposta Pedagógica da escola, a inclusão dos jovens em situação de conflito com a lei, objeto de medidas socioeducativas.

5.7 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DE APOIO NA ESCOLA

5.7.1 - Diagnóstico

A elaboração do Plano Municipal de Educação quanto ao diagnóstico e as propostas de formação continuada para os profissionais pertencentes ao quadro de apoio e ao do magistério sugere uma análise minuciosa sobre dados que subsidiarão o trabalho educacional como: a caracterização da Rede Física de Educação Municipal, frente a população da cidade/público alvo e preparo daqueles que mediam o processo de formação e informação que ocorre nas escolas para além de seus muros, visando possíveis e necessárias complementações, valorações e aprimoramentos. Tal análise sugere reflexão quanto o "calcanhar de Aquiles" da educação não somente registrense como nacional, ou seja, a formação dos profissionais. É relevante esclarecermos que em Registro existe entre os profissionais de educação uma subdivisão para compreensão das instâncias de atuação e respectivos planos de carreira de acordo com as especificidades do cargo. Esta subdivisão caracteriza-se pela existência de dois quadros de pessoal:

- Quadro do Magistério – supervisores, diretores, diretores adjuntos, coordenadores pedagógicos, coordenadores de desenvolvimento infantil e professores;
- Quadro de Apoio Administrativo - secretários, atendentes escolares, auxiliares de serviços gerais, atendentes de desenvolvimento infantil, cuidadores escolares e merendeiros.

O primeiro grupo tem como formação exigida para ingresso no cargo, o ensino superior (Pedagogia), exceto os professores, havendo para estes a aceitação de formação técnica no Magistério com incentivo a busca da graduação por meio do Plano de Carreira; plano este que incentiva não somente a graduação como a especialização e a constante atualização por meio da participação em cursos de pequena extensão. Já para ingresso dos profissionais do segundo grupo a exigência acadêmica é o Ensino Médio, havendo de igual maneira para este segmento, incentivo à formação pelo respectivo Plano de Carreira.

É relevante que esta análise verse para além das exigências de formação quanto ao ingresso, até porque temos conhecimento da ocorrência de uma fragilidade nesta formação que continua fragmentada e muito mais voltada para os conceitos do que para as atitudes e procedimentos. Infelizmente a exposição de conteúdos continua imperando na vida de quem aprende para ensinar e posteriormente ensina de igual maneira a que aprendeu, pois não consegue compreender a valia da construção e da mediação em uma sociedade em constante mudança, onde a verdade do agora pode ser reinventada em segundos, segundos estes suficientes para propagá-la mundialmente com o recurso das mídias/virtual. Ou seja, em uma "sociedade do conhecimento" (constantes descobertas, transformações e circulação virtual) o mais importante não é o quanto se acumula de saberes e sim a disposição para não parar de aprender, sabendo os melhores mecanismos para fazê-lo. Quanto ao pessoal de

apoio administrativo o mesmo se aplica, pois todos, indistintamente do cargo que ocupam, estão inseridos nesta sociedade de descobertas e transformações aceleradas.

É observável na Secretaria Municipal de Educação de Registro que existe mais oportunidades de formação continuada para o quadro do magistério do que para o pessoal de apoio, isto porque se acredita que os gestores administrativo-pedagógicos das unidades escolares promovem diariamente orientações técnicas para aprimoramento da prestação de serviço.

Após esta breve descrição da situação de formação dos profissionais de educação, passemos a explorar dados populacionais que subsidiam o estudo do público alvo: Município – Registro, Estado - São Paulo, População Total:54.058, Rural: 6.093 e Urbana: 47.965 *(Fonte IBGE Censo 2010 – Município de Registro/SP).*

Para atender o público alvo educacional de responsabilidade municipal (educação infantil e fundamental I) inserido neste total populacional, temos o descritivo quantitativo da rede física da procura de atendimento por meio da matrícula antecipada/GDAE/data base 02 de março de 2015:

- 44 unidades escolares sendo: 17 creches, 13 sedes de EMEBs (Escola Municipal de Educação Básica) 14 escolas vinculadas sendo 6 unidades com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental, 5 somente com Educação Infantil e 3 apenas com Ensino Fundamental.

- Número de alunos atendidos na Educação Infantil modalidade Creche: 1188 crianças entre 0 a 3 anos 11 meses e 29 dias

- Número de matrículas no Ensino Fundamental: 4.529 (regular e EJA), sendo que 31 alunos pertencem ao EJA e 46 possuem matrícula dupla , pois são atendidos pelo AEE/Modalidade Educação Especial/Sala de Recursos.

- Número de matrículas na Educação Infantil modalidade Pré-escola: 1.313

- Total de alunos atendidos na Rede Municipal: 5.842

Fonte – GDAE (Gestão Dinâmica de Administração Escolar)

DADOS REFERENTES À FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REGISTRO/SP

Função	Quantitativo da rede municipal	Formação inicial	Capacitações pertencentes à formação continuada ocorrida em 2014 algumas prosseguindo em 2015. Obs: Bolsa para as ADIs parceria da Prefeitura com a UNISEPE(2012)
SUPERVISOR DE ENSINO	**5**	Pedagogia	Curso PRADIME para Dirigentes Municipais (3 supervisores). Parceria com UFSCAR/UNDIME. Formação PNAIC (04 orientadoras de estudos) Encontros mensais em Campinas (parceria com o governo federal). Programa Formação Pela Escola (2 supervisoras) formação à distância com carga horária correspondente a 40 horas FNDE. Curso promovido pelo Itaú Social – CODIVAR. Formação por meio do Instituto AVISALÁ em parceria com o Instituto Sonho Grande – Aproximação com a cultura Escrita. Seminário de Educação Inclusiva
DIRETOR	18	Pedagogia	Reuniões administrativas e pedagógicas com os diretores Curso Formação pela Escola (FNDE) Formação por meio do Instituto AVISALÁ em parceria com o Instituto Sonho Grande – Aproximação com a cultura Escrita. Seminário de Educação Inclusiva
COORDENADOR PEDAGÓGICO	16	Pedagogia	Formações quinzenais do Programa Ler e Escrever Os coordenadores estão pré-inscritos para o curso de pós graduação em Coordenação Pedagógica (PRADIME) aguardando início. Seminário de Educação Inclusiva Formação por meio do Instituto AVISALÁ em parceria com o Instituto Sonho Grande – Aproximação com a cultura Escrita.
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	12	Pedagogia	Reuniões administrativas e pedagógicas com os Coordenadores de Desenvolvimento Infantil Seminário de Educação Inclusiva
PROFESSORDE EDUCAÇÃO INFANTIL	61	Magistério	Reuniões intituladas Horas de Trabalho Pedagógico de duas horas semanais desenvolvidas pelos coordenadores pedagógicos. Reuniões pedagógicas bimestrais de 2 horas. Formação por meio do Instituto AVISALÁ em parceria com o Instituto Sonho Grande – Aproximação com a cultura Escrita.

			Seminário de Educação Inclusiva
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11	Magistério	São oportunizadas as mesmas formações que as dadas para os titulares de sala.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	162	**Magistério**	Reuniões intituladas Horas de Trabalho Pedagógico de 2 (duas) horas semanais desenvolvidas pelos coordenadores pedagógicos. Encontros mensais de 8 (oito) horas pelo Programa PNAIC (parceria com o governo federal) para 100 professores que atuam nas classes de alfabetização, formação de 20 (vinte) horas com a Fonoaudióloga da Rede, Formações promovidas por Parceiros como a Secretaria de Saúde (programas preventivos como de combate a obesidade e epidemias como dengue) Arteris (desenvolvimento sustentável), Seminário de Educação Inclusiva, entre outros.
PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	29	**Magistério**	São oportunizadas as mesmas formações que as dadas para os titulares de sala.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃOFÍSICA	7	**Licenciatura em Educação Física**	Reuniões intituladas Horas de Trabalho Pedagógico de 2 (duas) horas semanais desenvolvidas pelos coordenadores pedagógicos, com parceria de um especialista na área e supervisão. Reuniões pedagógicas bimestrais de 2 (duas) horas. Seminário de Educação Inclusiva
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	**Magistério e Curso de Especialização em Ed. Especial**	Reuniões intituladas Horas de Trabalho Pedagógico de duas horas semanaisdesenvolvidas pelos coordenadores pedagógicos ou pela coordenadoria técnica de Educação Especial. Reuniões pedagógicas bimestrais de 2 (duas) horas Seminário de Educação Inclusiva.
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	114	**Magistério**	Reuniões intituladas Horas de Trabalho Pedagógico de duas horas semanais desenvolvidas pelos coordenadores pedagógicos. Reuniões pedagógicas bimestrais de 2 (duas) horas.
PROFESSOR SUBSTITUTODE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	8	**Magistério**	São oportunizadas as mesmas formações que as dadas para os titulares de sala.
ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	57	**Ensino Médio**	Graduação em Pedagogia Reuniões promovidas pelo gestor da unidade escolar
SECRETARIO ESCOLAR	17	**Ensino Médio**	Curso técnico em Secretaria Escolar em parceria com o Instituto Técnico Federal
MERENDEIRO	84	**Ensino Fundamental**	Os profissionais passam por uma formação específica de 8 (oito) horas quando ingressam e fazem reuniões bimestrais com técnicos da Sessão Técnica de Planejamento e Supervisão de Merenda Escolar.
COZINHEIRO	2	**Ensino Fundamental**	Os profissionais passam por uma formação específica de 8 (oito) horas quando ingressam e fazem reuniões bimestrais com técnicos da Sessão Técnica de Planejamento e Supervisão de Merenda Escolar.
SERVIÇOS GERAIS	89	**Ensino Fundamental**	Reuniões promovidas pelo gestor da unidade escolar.
ATENDENTE ESCOLAR	30	**Ensino Médio**	Reuniões promovidas pelo gestor da unidade escolar.
CUIDADOR ESCOLAR	13	**Ensino Médio**	Reuniões promovidas pelo gestor da unidade escolar.

Destacamos que a formação continuada é um instrumento valioso quando nos referimos principalmente a profissionais que atuam na formação de crianças e adolescentes, pois estes necessitam de orientações

adequadas ao seu estágio de desenvolvimento. Para saber como proceder no tocante a estas orientações e acompanhar o ritmo acelerado das transformações sociais, temos que empreender esforços na constante formação profissional. No entanto este empreendimento requer recursos e, segundo dados do setor de finanças e postagens no Portal da Transparência, o município passa por um momento de contenção, afinal é de conhecimento geral que muitas cidades vivem uma séria crise econômica, o que inclusive dificulta a implantação da Lei do Piso, no tocante a reorganização da jornada.

Infelizmente muitos profissionais de diferentes municípios confundem seu espaço de luta com seu espaço de docência e levam desânimo e rivalidades para a sua atuação nas escolas o que afasta estas da excelência educacional, pois estes sentimentos se propagam como um vírus e levam ao insucesso que começa a ser combatido pelo desejo pessoal de superação, de ser e oferecer mais como sujeito social e histórico. Esta realidade onde se confunde insatisfação com baixa produtividade também se aplica aos profissionais do quadro de apoio mesmo que por impulsionadores diferentes que o sugerido para o quadro do magistério. Então para garantir o necessário no que diz respeito a um programa adequado de formação aos profissionais, tanto de um quadro como de outro, sendo que ambos atuam diretamente nas unidades escolares, temos planejado ações pontuais e este estudo minucioso com levantamento de dados e recursos têm promovido, pelo menos, o básico de aporte financeiro para a continuidade das formações, configurando-se numa janela de novas oportunidades, inclusive para os alunos, por promoverem a correção de fluxo acadêmico frente a seriedade das aprendizagens e ações retroalimentadas por capacitação em serviço.

O quadro de dados referentes à formação dos profissionais que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Registro possibilita uma visualização do panorama dos investimentos na formação continuada da Rede local e torna ainda mais perceptível que a formação do quadro do magistério é mais subsidiada que a destinada ao grupo de apoio administrativo. Este levantamento também oportuniza uma reflexão sobre a inenarrável valia das parcerias para a formação com o Governo Federal, Entidades particulares, convênios, Institutos Técnico-Tecnológicos, etc.

É indiscutível que Registro tem um longo caminho a percorrer, mais é notório que caminha a passos largos, pois tornou realidade os planos de carreira do quadro do magistério e pessoal de apoio. Estes planos foram marcos de incentivo à busca pessoal, no tocante a formação continuada para além do que a Secretaria promove, ao mesmo tempo que garantem a promoção das capacitações em serviço ao menos dentro de um mínimo, para que haja tratamento equânime dos profissionais advindos de diferentes contextos.

Inúmeras fragilidades foram detectadas nesta oferta de capacitação em serviço, entre estas citamos: a falta de formação no ato de ingresso, principalmente ao secretário de escola, atendente e cuidador escolar; o primeiro porque, dentre outras ações, abastece e atualiza o GDAE e os demais porque atendem uma faixa etária com características próprias que exige do profissional conhecimento sobre as fases de desenvolvimento para driblar os atritos específicos da idade. Tal déficit começou a ser combatido, mas precisa ser colocado como uma ação constante a cada novo ingresso. Citada uma falha seríssima administrativa, passemos à pedagógica: a "mesmice" que muitas vezes assola as HTPs (Horas de Trabalho Pedagógico), bem como as posturas de crítica pela crítica sem fornecimento de subsídios e fundamentação para retroalimentação das ações que ocorrem nestas reuniões e que são responsáveis pela ruptura das relações positivas de confiança e troca. A expressão chave seria "trocarmos o apontamento pelo comprometimento e acompanhamento subsidiador para a construção pedagógica coletiva".

Na contemporaneidade a inteligência emocional é quesito indispensável ao prestador de serviço que se quer produtivo, no entanto, a formação nesta área não está ocorrendo em nenhum dos quadros que sustentam a produtividade educacional de competência municipal. Este é sem dúvida um dos caminhos: investir no relacionamento humano e na visão de pertencimento, afinal somos sujeitos globais e, como tal, não sobrevivemos sozinhos e muito menos alcançamos qualquer qualidade de vida, inclusive a profissional, isolados.

5.7.2 – Diretrizes:

A Constituição Federal e as legislações infraconstitucionais determinam a valorização e a qualificação dos profissionais docentes, de suporte pedagógico e dos demais servidores da educação. Neste contexto destacamos a valorização prevista na LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

> ***"Artigo 62.*** *A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de2013)*
>
> *§ 1ºA União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).*
>
> *§ 2ºA formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação à distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).*
>
> *§ 3ºA formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação à distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009)."*
>
> ***"Artigo 67.*** *Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público*
>
> *I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;*

II- aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
III - piso salarial profissional;
IV- progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
V- período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
VI - condições adequadas de trabalho."

A Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.
§ 2º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.
§ 3º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.
§ 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.
§ 5º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.
Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Em consonância a legislação educacional federal, o município de Registro adota como diretrizes para todos os profissionais da educação:
1 – Formação profissional continuada com incentivo a graduação e pós-graduação;
2 – Valorização através de fixação de vencimentos e vantagens compatíveis com os recursos financeiros disponíveis, planejada de acordo com os planos de carreira e correção de índice de inflação/dissídio;
3 –Instituição de mecanismos de aperfeiçoamento de recrutamento dos profissionais da educação como concursos públicos, processos seletivos e avaliação de desempenho em estágio probatório.

5.7.3.– Objetivos e metas

Meta 1 - Aprimorar instrumentos diagnósticos das dificuldades relativas à formação dos profissionais, com o objetivo de superá-las melhorando o desempenho da escola no quesito fluxo e proficiência em no mínimo 5% ao ano.

1 – Fomentar o uso de instrumentos para diagnóstico das dificuldades relativas à formação dos profissionais na seguinte conformidade:

1. RELATIVOS AO QUADRO DO MAGISTÉRIO
- Planilhas de acompanhamento pedagógico das visitas em sala e ações observadas,
- Coerência entre programas adotados na Rede e ações, percebendo o conhecimento teórico que embasa e possibilita a boa prática,
- Mapas de sondagem sobre aquisição de sistema visando à percepção do olhar do professor quanto à elaboração do instrumento adequado de sondagem, análise de hipótese e intervenção considerando o sujeito aprendente, bem como da produção textual e campos matemáticos.
- Planilhas de observação dos registros acerca dos instrumentos de preparo da aula e anotações sobre esta, inclusive às generalidades.

- Planilhas de acompanhamento de ações observadas que contemplem o cumprimento das atribuições, tratamento urbano com os colegas, colaboração com a chefia, frequência, pontualidade, atendimento ao educando e a comunidade, participação em Associação de Pais e Mestres
- Avaliação Institucional que contemple grau de satisfação da comunidade escolar atendida em seus diversos segmentos e confrontação de tais dados com resultados observados nas avaliações externas, tanto no questionário socioeconômico, quanto nos níveis de proficiência e fluxo para que não haja confusão entre administração laissez-faire e exigente.
Mestres e Conselhos de Escola como funcionário comprometido, entre outros.

2. RELATIVOS AO QUADRO DE APOIO

- Planilhas de acompanhamento de ações observadas que contemplem o cumprimento das atribuições, tratamento urbano com os colegas, colaboração com a chefia, frequência, pontualidade, atendimento ao educando e a comunidade, participação em Associação de Pais e Mestres e Conselhos de Escola como funcionário comprometido, entre outros.

Meta 2 - Aperfeiçoar os programas de formação continuada dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Registro atingindo 100% do quadro ano a ano, ao menos com uma formação de qualidade.

1- Garantir a continuidade dos programas de formação continuada já existentes e contratar outros de acordo com a necessidade verificada.

Meta 3 - Incentivar a formação docente de modo que no prazo de 6 (seis) anos de vigência deste Plano, 100% dos professores de educação básica possuam formação específica em nível superior.

1. Implantar programas e aprimorar convênios com instituições de Ensino Superior, preferencialmente as locais, visando oferecer aos profissionais de educação da Rede Municipal condições mais acessíveis para graduação em Pedagogia;

Meta 4 – *Implementar comissão para estudo de sistemática de avaliação e valorização docente até 2018, com base nos índices de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, bem como Índice de Desenvolvimento Educacional do Estado de São Paulo - IDESP, onde crescimento e alcance de meta, reflita quando possível em bonificação. Na modalidade onde esta avaliação não seja aplicada será observada a frequência do escolar, o desenvolvimento de projetos de sucesso e grau de satisfação da comunidade atendida e outros elementos pertinentes à avaliação institucional.*

Meta 5 - Assegurar que 100% dos profissionais de educação recebam, no mínimo, uma formação de qualidade ano a ano.

1 - Atuar conjuntamente, com as instâncias Federal, Estadual e Municipais, sendo estas públicas ou privadas, para definir frente ao diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e apoio, os possíveis atendimentos em cursos de formação continuada, garantindo tais ações por meio da pontual alimentação do Plano de Ações Articuladas - PAR, Gestão Dinâmica de Administração Escolar - GDAE, ampliando convênios, etc.;
2 - Aderir a programas específicos para formação de professores para as populações do campo, atendendo as necessidades das classes multisseriadas, trabalhando por garantir a orientação contida no Plano Nacional de Educação sendo que esta solicita a extinção da unidocência para várias séries.
3 - Garantir a continuidade de cursos como o de inclusão digital aos docentes e aos integrantes do suporte pedagógico, bem como outros vistos como imprescindíveis ao bom desempenho do profissional de educação.

Meta 6 - Incentivar a formação de 60% dosprofessores da Educação Básica em nível de pós-graduação lato sensu em sua área de atuação;

1. Implantar programas e aprimorar convênios com instituições de Ensino Superior, preferencialmente as locais, visando oferecer aos profissionais de educação da Rede Municipal condições mais acessíveis para pós-graduação;

Meta 7 - Incentivar a formação de 1% dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal em nivel stricto sensu em sua área de atuação;
Meta 8 – Implantar políticas públicas que incentivem a atuação docente e consolide a divulgação de pelo menos 3 (três) trabalhos de sucesso pedagógico ao ano.

1. Aderir ao programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízos de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de Educação Básica;
2. Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;
3. Participar de fóruns permanentes com representação dos órgãos governamentais e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;
4. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.
5. Fornecer a aquisição de equipamentos de informática em 100% das unidades escolares e empreender esforços para subsidiar a aquisição de equipamento para preparo de aulas e atividades correlatas a garantia do bom andamento escolar.
6. Multiplicar e valorizar as experiências de sucesso dos profissionais de educação da Rede Municipal por meio de seminário bienal com premiação dos trabalhos de destaque classificados como 1º (primeiro), 2º (segundo) e ou 3º (terceiro) lugar, alcançando pelo menos 10% dos profissionais como divulgadores de trabalhos.

Meta 9 – Implantar no primeiro ano de vigência deste plano o disposto no parágrafo 3º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

1. Atualizar o Estatuto e Plano de Carreira para o magistério de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e legislação educacional vigente;

Meta 10 - Promover a valorização da carreira dos profissionais da educação, garantindo a oferta de cursos de capacitação em serviço para 100% destes, e a criação de uma comissão de estudos e análise para implantação de meritocracia de acordo com o alcance da meta anual estabelecida no IDESP, IDEB e avaliação institucional criada na Rede Municipal de Educação;

Para tanto é fundamental:

1 - Garantir a realização de no mínimo uma palestra anual com profissional de renome na área de educação ou afim;

2 - Garantir a participação anual de 10 % dos profissionais do quadro do magistério em eventos educacionais de relevância nacional e internacional desde que os referidos assumam compromisso de multiplicação das informações;

3 - Garantir para 100% dos profissionais da educação a oferta de participação em cursos de pequena duração destinados ao aprimoramento do servidor em seu campo de atuação;

4 - Garantir a formação de uma comissão para estudo visando o pagamento de 14º salário a todos os profissionais de educação que atingirem a meta estabelecida no IDESP, IDEB e avaliação institucional de acordo com critérios estabelecidos na Secretaria Municipal de Educação;

5- Garantir a oferta de cursos de graduação e pós-graduação de acordo com critérios estabelecidos na Secretaria Municipal de Educação.

5.8. FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

5.8.1 - Diagnóstico

A Constituição Federal, em seu artigo 212 estabelece:

"A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

Objetivando diagnosticar a aplicação de recursos na Rede Municipal de Educação, faz-se imprescindível a análise da expansão do atendimento da faixa etária compreendida entre 0 a 10 anos. Segue comparativo dos censos escolares realizados entre os anos 2003 a 2014 :

- Por etapa de ensino:

Segmento	EDUCAÇÃO INFANTIL								ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º ano			
	CRECHE – 0 À 3 ANOS				PRÉ-ESCOLA – 4 À 5 ANOS							
Dependência	Municipal	Estadual	Privada	TOTAL	Municipal	Estadual	Privada	TOTAL	Municipal	Estadual	Privada	TOTAL
2003	371	0	22	393	1569	0	243	1812	3019	1051	691	4761
2004	436	0	19	455	1834	0	227	2061	3109	837	690	4636
2005	474	0	88	562	1863	0	282	2145	3318	785	704	4807
2006	493	0	64	557	1816	0	193	2009	3563	806	797	5166
2007	541	0	94	635	1755	0	105	1860	3375	738	847	4960
2008	521	0	47	568	1139	0	167	1306	4252	562	851	5665
2009	566	0	93	659	1076	0	141	1217	4101	382	847	5330
2010	628	0	125	753	1203	0	190	1393	3255	203	886	4344
2011	742	0	163	905	1193	0	227	1420	3486	56	904	4446
2012	947	0	186	1133	1141	0	264	1405	3332	0	917	4249
2013	1056	0	187	1243	1196	0	262	1458	3270	9	947	4226
2014	1056	0	197	1253	1348	0	270	1618	3313	6	956	4275

- Por modalidade de ensino:

Segmento	EJA PRESENCIAL				EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Dependência	Municipal	Estadual	Privada	TOTAL	Municipal	Estadual	Privada	TOTAL
2003	229	0	79	308	64	0	100	164
2004	117	40	83	240	58	5	69	132
2005	96	31	0	127	58	5	88	151
2006	88	45	95	228	46	21	86	153
2007	48	46	43	137	106	62	99	267
2008	34	46	67	147	127	83	99	309
2009	9	53	85	147	75	115	104	294
2010	24	17	67	108	66	119	100	285
2011	16	34	37	87	101	119	100	320
2012	22	19	18	59	106	133	104	343
2013	28	56	0	84	79	130	102	311
2014	24	39	0	63	86	130	98	314

Outro aspecto que demonstra a expansão da Rede é o crescimento na quantidade de profissionais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação comparando dados de 2012 a 2015:

Quantitativo de profissionais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação		
Quadro de apoio – administrativo/operacional da escola	2012	2015
Secretário	14	17
Atendente escolar	31	34
Auxiliar de serviços gerais	92	103
Merendeiro	85	100
Cuidador	00	14
Atendente de desenvolvimento infantil – cargo em extinção	59	49
Quadro de apoio – administrativo/operacional da SME	2012	2015
Motorista	10	09
Eletricista	01	01
Mestre de obras	01	01
Padeiro	01	01
Técnico Agrícola	01	01
Técnico em Informática	01	01
Zelador	01	01

Vigia	10	14
Agente Administrativo	14	18
Analista Contábil	01	01
Contador	01	01
Supervisor de Merenda Escolar	01	01
Comissionados	2012	2015
Coordenadorias e outros	08	08
Quadro do magistério	2012	2015
Professor de Desenvolvimento Infantil	109	130
Professor Substituto de Desenvolvimento Infantil	04	14
Professor de Educação Infantil	65	59
Professor Substituto de Educação Infantil	09	10
Professor de Ensino Fundamental	167	156
Professor Substituto de Ensino Fundamental	20	30
Professor de Educação Especial	09	10
Professor de Educação Física	07	07
Coordenador de Desenvolvimento Infantil	11	12
Coordenador Pedagógico	17	18
Diretor de Escola	16	18
Supervisor de Ensino	06	05

Apesar da demanda crescente de atendimento na Rede Municipal de Educação e respectivamente o aumento de profissionais para tanto, o cenário nacional revela uma grave crise econômica que reflete uma baixa arrecadação de impostos destinados à manutenção da educação em Registro. Para descrever tal cenário cabe destaque aos seguintes dados:

- O ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias), o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e ainda o baixo índice de arrecadação no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) por conta das inadimplências, são fontes arrecadadoras que fizeram as receitas municipais despencarem consideravelmente nos primeiros meses de 2015;

- Ainda quanto ao ICMS baixo, cabe destacar que seria resultante do cenário estabelecido a partir da paralisação dos caminhoneiros em 2015, que fez com que as mercadorias produzidas nas mais diferentes partes do estado deixassem de circular, produzindo um colapso econômico nas prefeituras;

- A formação do "bolo" da receita nacional repassada aos municípios pela via do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) caiu drasticamente, fato que compromete sensivelmente a arrecadação.

Frente ao exposto o cenário que se desenha não é dos melhores para o país e, nos municípios as consequências são sentidas a partir da retração da economia, na perda do poder de compra dos salários e ainda somadas às altas nas tarifas de energia elétrica e de produtos e insumos. Diante da crise descrita, que já está presente na gestão financeira do município a Secretaria tem enfrentado a turbulência, sem o comprometimento da folha salarial e da regular e permanente prestação de serviço à população. Por esta e outras razões, para elaboração do Plano Municipal de Educação trabalharemos muito a questão da absorção desse impacto nas finanças municipais.

Quanto ao repasse do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica), em fevereiro de 2015 tivemos um déficit de R$ 286.121,10 e em abril dos três repasses realizados ao mês, dois já foram cumpridos, perfazendo menos de 50% do total previsto.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 211 da Constituição Federal, § 2º que define como atuação prioritária dos Municípios o atendimento na educação infantil e ensino fundamental I, define-se a necessidade de aplicação de recursos prioritariamente nestas instâncias de atuação.

A aplicação de recursos demanda eficácia e este direcionamento inteligente pautado na realidade exige gestão democrática do ensino, que é outro princípio constitucional, contido no artigo 206, inciso VI. Esse princípio é relatado na LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) nos seguintes dispositivos:

> *"Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:*
> *I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;*
> *II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes."*
> *"Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa ede gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público."*

Frente aos princípios legais elencados, cabe a seguinte citação:

- A Secretaria Municipal de Educação:

1- Adota a gestão democrática por meio do chamamento dos munícipes para a participação em Conselhos de diferentes naturezas;

2 – Incentiva a gestão democrática nas escolas e por meio de acompanhamento sistemático revitaliza o funcionamento das Associações de Pais e Mestres e Conselhos diversos;

3 – Orienta os gestores quanto aos cuidados técnicos e democráticos frente ao gerenciamento dos recursos recebidos para administração da despesa miúda e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
4 – Orienta a correta elaboração do Programa Dinheiro na Escola (PDE Interativo) às escolas com baixo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e expostas a vulnerabilidade, cujo objetivo é o recebimento de verba de natureza federal.
5 – Elabora comissão para a elaboração democrática do Plano de Ações Articuladas (PAR), cujo objetivo é o recebimento de verba de natureza federal.
6 - Cumpre os mínimos constitucionais, tendo aplicado em 2014, 25,86% dos Recursos Próprios em Educação, concomitantemente com a aplicação de 83,71% dos recursos do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Bna manutenção do Magistério

5.8.2 - Diretrizes

A Secretaria Municipal de Educação de Registro adota como diretrizes para a administração do financiamento e gestão, as normativas previstas em leis. Entre essas citamos:

Constituição Federal de 1988:

- Sobre gestão democrática da educação:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
** Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.*
VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
VII - garantia de padrão de qualidade.
** VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.*

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

- Sobre financiamento da educação:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.
** § 1º - A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.*
§ 2º - Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
** Nova redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 14, de 13.9.1996.*
** § 3º - Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental médio.*
** § § 3º e 4º acrescentados pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 14, de 13.9.1996.*
** § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório."(NR)*
** Nova redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009*
** § 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular."(NR)*
** Parágrafo acrescentado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.*
Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
· Ver art. 69 da Lei nº 9394, de 20.12.1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.
§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

** § 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação."(NR)*
** Nova redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009*
§ 4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.
** Nova redação dada pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº 14, de 13.9.1996.*
** § 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.*
** Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.*
** § 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino."(NR)*
** Parágrafo acrescentado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.*

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:
I - comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

5.8.3 - Objetivos e metas

- Quanto a gestão democrática:

Meta 1 – Garantir a realização de no mínimo duas reuniões da Associação de Pais e Mestres (APM) e Conselho de Escola, bem como quatro reuniões anuais, sendo uma por bimestre de Conselho de Classe/turma/ano;

1- Adotar a gestão democrática por meio do chamamento dos munícipes para a participação em Conselhos de diferentes naturezas;
2- Incentivar a gestão democrática nas escolas por meio de acompanhamento sistemático revitalizando o funcionamento das Associações de Pais e Mestres e Conselhos diversos;

Meta 2 – Zelar pela constituição dos diferentes conselhos, conclamando a participação de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos seus integrantes;

1- Garantir a participação da comunidade escolar nos Conselhos de Escola e equivalentes.
2- Garantir o correto funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Meta 3 – Garantir a participação de no mínimo um representante por escola na alimentação de programas informatizados; exemplo – PAR (Plano de Ações Articuladas), PDE Interativo (Plano do Desenvolvimento da Educação), *etc.*

1- Elaborar uma comissão para rever e acompanhar o Plano de Ações Articuladas (PAR), cujo objetivo é o recebimento de verba de natureza federal.

Meta 4 – Garantir que 100% das escolas da Rede Municipal de Educação atualizem seus Planos Gestores bienalmente.

1- Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução democrática de sua proposta pedagógica.

Meta 5 - Informatizar os serviços de apoio das secretarias e conectá-las em rede, no prazo de três anos, com a Secretaria Municipal de Educação, criando um sistema de informação e estatísticas educacionais permanente, para auxiliar no planejamento e avaliação.

- Quanto ao financiamento da educação:

Meta 1 - Atingir percentual acima do disposto no artigo 212 da Constituição Federal de 1988, aplicando anualmente vinte e seis por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como zelar pela previsão de recursos nos planos plurianuais;

1- Fomentar a definição do custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação;
2- Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública.

3- Assegurar o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, com referência ao cumprimento do dispositivo quanto à aplicação mínima de 25% na Educação;
4- Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes neste Plano;
5- Assegurar aporte financeiro para a melhoria das condições gerais de trabalho e de remuneração dos profissionais da educação.
6- Garantir recursos para o cumprimento da legislação pertinente a alimentação e transporte do escolar.

Meta 2 – Garantir que cem por cento dos itens relacionados ao PAR e PDE interativo estejam atualizados;

1- Orientar a correta elaboração do Programa Dinheiro na Escola (PDE Interativo) às escolas com baixo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e expostas a vulnerabilidade, cujo objetivo é o recebimento de verba de natureza federal.

Meta 3 – Garantir em 100% das escolas, o devido investimento dos recursos públicos e próprios, recebidos pelas unidades escolares e a transparência na prestação de contas, bem como o cumprimento do calendário de reuniões dos Conselhos e Associações de Pais e Mestres;
1- Orientar os gestores quanto aos cuidados técnicos e democráticos frente ao gerenciamento dos recursos recebidos para administração da despesa miúda e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
2- Fomentar o fortalecimento dos mecanismos e instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
3- Desenvolver e acompanhar regularmente critérios com base na distribuição per capita para investimentos em educação.
4- Promover a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos a partir de critérios e objetivos, para pequenas despesas e cumprimento de proposta pedagógica.

6 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Um plano de educação eficiente exige um acompanhamento rigoroso por meio de instrumentos de avaliação precisos, baseados em critérios que considerem o desempenho processual, contínuo e formativo da Rede Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação por ser decenal contemplará planejamento estratégico, tático e operacional. Podemos descrevê-los na seguinte conformidade:

01 - Planejamento Estratégico: Fixa a natureza da organização: missão, estratégias, objetivos. Tempo previsto para realização - longo prazo – Metas contidas no Plano Municipal de Educação

02 - Planejamento Tático: Serve para gerenciar recursos para atingir os planos estratégicos, envolvem projetos e sequência de ações em prol destes). Tempo previsto para realização – médio prazo – Contempla a efetivação das estratégias contidas no referido Plano por meio do alcance de objetivos pelo envolvimento dos profissionais da educação e demais representações da comunidade escolar.

03 - Planejamento Operacional: Otimiza as operações e a elaboração de procedimentos, visando a realização dos planos estratégicos e táticos - Tempo previsto para realização – curto prazo – contempla as ações específicas e pontuais para o cumprimento das metas.

Após a aprovação do Plano Municipal de Educação um cronograma rigoroso de acompanhamento das ações baseado nas metas estabelecidas subsidiará a retroalimentação das estratégias, consistindo em instrumento de controle para as necessárias adequações e medidas corretivas de acordo com a realidade ou novas possíveis exigências, quer de ordem legal, quer de ordem social. A implementação e o desenvolvimento desse conjunto de propostas necessita de uma coordenação em nível local perfeitamente integrada às propostas estadual e nacional, uma vez que muitas das proposições, para serem realizadas, necessitam da cooperação dos demais entes da Administração Pública. Inserido neste acompanhamento sistemático o Conselho Municipal de Educação assume papel relevante.

Os objetivos e as metas contidos neste Plano por se constituírem em representação do desejo social, alcançarão êxito à medida que tem suas bases firmadas em diagnóstico preciso da realidade e apontam caminhos de continuidade das boas políticas públicas, sendo sua aprovação uma verdadeira prática democrática.

O acompanhamento e avaliação do plano far-se-á por meio das seguintes ações:

1. Elaboração de relatórios circunstanciados, pela Secretaria Municipal de Educação, anualmente, descrevendo as metas e objetivos alcançados ou não, nos prazos estabelecidos. Referidos relatórios serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação.

2. Realização de revisões periódicas da execução do presente Plano, sendo a primeira delas no quarto ano após a sua implantação, através da iniciativa do Poder executivo, com aprovação pela Câmara Municipal.

3. Acompanhamento permanente da execução do Plano pela Comissão de Educação da Câmara Municipal.